

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 89ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.2 – Comissões
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
  - 3.1 – Plenário
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.926

Declara de utilidade pública a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Regional de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Regional de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.927

Altera a denominação do Parque Estadual da Lapa Grande, localizado no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro o Parque Estadual da Lapa Grande, localizado no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.928**

Declara de utilidade pública a Associação Ambientalista Samambaia, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ambientalista Samambaia, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.929**

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos de Patas Matipó – ONG-APM –, com sede no Município de Matipó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos de Patas Matipó – ONG-APM –, com sede no Município de Matipó.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.930**

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Cana Verde – APACV –, com sede no Município de Cana Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Cana Verde – APACV –, com sede no Município de Cana Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.931**

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal Arca de Noé Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal Arca de Noé Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.932**

Declara de utilidade pública a Associação Quatro Patas de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Quatro Patas de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.933**

Declara de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

## ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2021

### Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 163 e 164/2021 (encaminhando medidas exonerativas relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere à concessão de Regime Especial de Tributação em matéria de ICMS referente ao 3º trimestre de 2021 e os convênios que especifica, aprovados na 337ª Reunião Extraordinária do Confaz, respectivamente), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.086, 3.230, 3.231 e 3.234 a 3.237/2021; Requerimentos nºs 9.490, 9.497 a 9.499 e 9.504/2021; Requerimentos Ordinários nºs 1.121 e 1.130/2021 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais e do deputado Bosco – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Cristiano Silveira, Bruno Engler e Betão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.130 e 1.121/2021; deferimento – 2ª Fase: Questões de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único do Veto nº 25/2021; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de veto – Discussão, em turno único do Veto nº 26/2021; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de veto – Discussão, em turno único do Veto nº 27/2021; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; inexistência de quórum especial para votação de veto – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

### Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Arlen Santiago, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 163/2021**

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Nos termos do § 6º do art. 225 e do art. 225-A, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, as medidas exonerativas, adotadas pelo Poder Executivo, relativas à proteção da economia do Estado, no que se refere à concessão do Regime Especial de Tributação em matéria de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente ao 3º trimestre de 2021.

Essas medidas, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, dizem respeito basicamente a benefícios fiscais concedidos individualmente por meio de regimes especiais de tributação, a partir de requerimento do contribuinte.

A adoção dessas medidas tem por finalidade fomentar e proteger os setores específicos da economia estadual sujeitos a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados relativamente ao imposto supramencionado, possibilitar condições de competitividade aos contribuintes mineiros e evitar sua migração para outras unidades da Federação.

Segundo informações da SEF, nos termos do novel § 6º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, não houve revogação das medidas adotadas anteriormente nem impacto financeiro na arrecadação tributária dos setores beneficiados, durante o 3º trimestre de 2021.

Esta mensagem segue acompanhada, por meio eletrônico, da relação dos benefícios fiscais concedidos e alterados.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

**OFÍCIO SEF/GAB Nº 558/2021, DE 13/10/2021**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/698/1598698.pdf>

**MEMORANDO.SEF/SUTRI. Nº 20/2021, DE 7/10/2021**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/699/1598699.pdf>

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/700/1598700.pdf>

**REGIMES ESPECIAIS POR SETOR ECONÔMICO****TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS RATIFICADOS – ARTS. 225 E 225-A DA LEI Nº 6.763/75****TERCEIRO TRIMESTRE 2021**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/701/1598701.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

**MENSAGEM Nº 164/2021**

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 337ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

**OFÍCIO SEF/GAB Nº 561/2021, DE 14/10/2021**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/703/1598703.pdf>

**DESPACHO Nº 71, DE 13/10/2021**

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/598/750/1598750.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

**OFÍCIOS**

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.249/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.436/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 3.086/2021**

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – sobre a base de cálculo de combustíveis e de lubrificantes no Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Em relação ao imposto devido por substituição tributária – ICMS-ST –, a base de cálculo relativa às operações ou prestações subsequentes será:

I – no caso de óleo diesel, etanol hidratado ou de gasolina, exceto de aviação, o valor resultante da multiplicação do respectivo volume pela alíquota específica definida pela lei estadual, em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>);

II – nos demais casos, o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência.

Art. 2º – É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar ou à diferença entre o fato gerador presumido e o efetivamente realizado, na hipótese em que a operação final resultar em valores inferiores àqueles utilizados para efeito de incidência do imposto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2021.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

**Justificação:** O projeto de lei busca dar maior transparência ao ICMS cobrado pelo Estado de Minas sobre os combustíveis, favorecendo o consumidor igualmente por meio de uma cobrança mais módica, compatível com realidade econômica enfrentada pelos mineiros. Por tais razões, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.478/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.230/2021**

Dispõe sobre o cancelamento ou a suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Veda a cobrança, por operadoras de telefonia celular, de multas ou valores dos consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, quando comprovarem o furto ou roubo do aparelho ou chip celular no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Proíbe a cobrança de mensalidade ou quaisquer outros encargos a partir da comunicação, pelo consumidor, da ocorrência de furto ou roubo do aparelho ou chip celular.

§ 2º – A operadora de telefonia celular deverá adotar mecanismos simplificados, ágeis e desburocratizados para solução das demandas envolvendo a ocorrência dos casos descritos neste artigo.

Art. 2º – Na hipótese de devolução ou recuperação do aparelho ou chip celular, durante o período de vigência do contrato a que se refere o art. 1º desta lei, existindo valor residual vincendo, este deverá ser liquidado nos prazos estipulados contratados, contados a partir da data de devolução do aparelho ou chip celular.

Art. 3º – Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, obriga a operadora de telefonia celular a pagar multa no valor de 200 UPF/MG (duzentas vezes a Unidade Padrão Fiscal de Minas Gerais).

Parágrafo único – No caso de reincidências, a multa será sempre dobrada até o limite de 2.000 UPF/MG (duas mil vezes a Unidade Padrão Fiscal de Minas Gerais).

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2021.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

**Justificação:** Esse projeto de lei visa dar garantia de que o consumidor pode cancelar ou suspender imediatamente o plano telefônico assim que for registrado o ato criminoso à polícia. O objetivo é evitar que, além de sofrer com o roubo ou furto do aparelho, o consumidor seja prejudicado também com as cobranças de planos pelas operadoras, especialmente aqueles em que há multas por quebra de contrato em planos com fidelidade.

Hoje mesmo diante da frequência com que os furtos e roubos acontecem, diversas operadoras de telefonia móvel insistem em impor a cobrança de multa aos usuários que, sem terem mais acesso aos telefones celulares, não podem usufruir dos serviços anteriormente contratados. O ônus acaba ficando com o consumidor, que além de pagar por serviços dos quais, na prática, não usufruiu, ainda encontra dificuldades no atendimento.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.231/2021

Determina que os hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública, comuniquem formalmente ao Ministério Público, casos de vestígios de maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública de saúde no Estado de Minas Gerais, ficam obrigados a fazerem a imediata comunicação formal, via ofício ao Ministério Público, de casos atendidos, quando identificarem qualquer vestígio de maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

§ 1º – Na comunicação ao Ministério Público, deverão conter os seguintes dados:

- I – Nome completo da vítima atendida;
- II – Identificação do acompanhante da vítima;
- III – Cópia detalhada do boletim médico.

Art. 2º – Para efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, a que se enquadra no art. 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015.

Art. 3º – Em caso de injustificado descumprimento da presente norma, o estabelecimento e o profissional que fez o atendimento, estará sujeito a advertência, bem como as outras medidas cabíveis do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2021.

Glaycon Franco (PV)

**Justificação:** O projeto de lei em questão visa que, hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública, comuniquem formalmente ao Ministério Público, casos de vestígios de maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

A ação do poder público da defesa da pessoa com deficiência necessita ser conjunta, na busca de implantação de meios de prevenção, bem como enfrentamento a essa forma de violência.

O atual conceito dado a deficiência consta na Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU (Decreto nº 6.949/2009). Diz que, são as pessoas quem têm deficiência, as que possuem impedimentos de natureza, seja física, intelectual ou sensorial, onde, em interação com barreiras, tem obstruída a plena e efetiva participação em sociedade.

Os maus tratos têm ligação com a situação de poder entre a vítima e o agressor, o que fundamenta a extrema necessidade de identificar quem acompanhou a pessoa agredida, para esclarecimentos sobre os fatos.

É de iniciativa do processo legislativo tratar do tema, conforme competência concorrente, elencada no art. 24 da Constituição Federal, conforme abaixo:

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...).

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Bem como em nossa Constituição Estadual, que nos diz:

Art. 11 – É competência do Estado, comum à União e ao Município:

(...).

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia do portador de deficiência;

Por tais razões, conclamo os nobres para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.234/2021**

Declara de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Música de Ituiutaba – Alami –, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Música de Ituiutaba – Alami –, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

**Justificação:** A Academia de Letras, Artes e Música de Ituiutaba – Alami – é uma entidade de caráter social educativo e cultural, com prazo de duração indeterminado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

A entidade se dedica às atividades literárias, artísticas e culturais nas mais diversas formas de expressão, resgatando a história do Município, do Estado e da União, apoiando o culto das letras, das artes visuais, da música e do intelecto dos seus membros em todos níveis, exaltando pessoas, artistas, talentos e valores morais e culturais, através de títulos de honra ao mérito, comendas e outros reconhecimentos aprovados, além de promover conferências, exposições, cursos, congressos, feiras, circuitos, palestras, treinamentos, oficinas, dentre outros.

Insta salientar, por fim, que a entidade presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação nos projetos, programas, benefícios e serviços de defesa dos interesses da classe acadêmica e promoção da cultura, das ciências sociais, das artes visuais, da pesquisa e da valorização do nosso idioma.

Ante o exposto, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.235/2021**

Cria o Parque Estadual do Jacuba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Parque Estadual do Jacuba, Unidade de Conservação localizada nos municípios de Jaguaráçu, Marliéria e Timóteo.

Art. 2º – A criação e a implantação do Parque Estadual do Jacuba têm como objetivos:

I – preservar a diversidade de ecossistemas representativos dos remanescentes nativos e espécies ameaçadas da fauna e da flora da Mata Atlântica no Estado e na região do Vale Aço;

II – proteger a floresta integrante do bioma Mata Atlântica, constituída de relevante diversidade biótica e fundamental para a proteção das encostas dos morros e o manancial hídrico que abastece os municípios de Jaguaráçu, Marliéria e Timóteo;

III – favorecer a conservação, proteção e manejo da biodiversidade e de serviços ambientais e ecossistêmicos no entorno imediato do Parque Estadual do Rio Doce – PERD;

IV – resguardar a relevância ecológica e o cenário nativo da Região;

V – conservar a biodiversidade e os aspectos originários de uma área natural diferenciada para a pesquisa, educação ambiental e visitação pública;

VI – manter remanescentes naturais conservados nos municípios de Jaguaráçu, Marliéria e Timóteo;

VII – promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e ambientalmente saudável;

VIII – melhorar a qualidade de vida da população do Vale do Aço e leste mineira.

Art. 3º – O Parque Estadual do Jacuba situa-se em área de 4 (quatro) mil hectares, a ser delimitada, demarcada e registrada em cartório.

Art. 4º – Compete ao órgão ou à entidade executora do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema:

I – promover a implantação do Parque Estadual do Jacuba;

II – instituir o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jacuba;

III – elaborar e implementar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Jacuba.

§ 1º – O Plano de Manejo do Parque Estadual do Jacuba será elaborado no prazo de cinco anos contados a partir da data da publicação desta lei.

§ 2º – Até que seja elaborado o Plano de Manejo do Parque Estadual do Jacuba, somente serão desenvolvidas na unidade atividades destinadas a garantir a integridade dos recursos naturais existentes na área.

§ 3º – A implementação do Plano de Manejo da unidade dependerá de sua aprovação pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jacuba.

§ 4º – O Parque Estadual do Jacuba poderá ser gerido por organização da sociedade civil de interesse público – Oscip – com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão ou a entidade executora do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

**Justificação:** Os parques são unidades de proteção que têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

A proposição pretende criar o Parque Estadual do Jacuba nos municípios de Jaguaráçu, Marliéria e Timóteo. Para tanto, estabelece os objetivos da implantação da unidade de conservação, como: a preservação dos remanescentes nativos e espécies da fauna e da flora, a proteção da floresta, das encostas dos morros e do manancial hídrico que abastece os municípios onde o Parque esta inserido, conservar, proteger e manejar a biodiversidade e serviços ambientais no entorno imediato do Parque Estadual do Rio Doce – PERD, resguardar o cenário nativo, propiciar um novo ambiente de pesquisa, educação ambiental e visitação pública, promover o desenvolvimento socioeconômico e melhorar a qualidade de vida da população do Vale do Aço e leste mineira.

O Projeto indica que cabe ao órgão ou à entidade executora do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – a implantação, a coordenação e administração do futuro parque, facultando-lhes, para tanto, firmar parcerias com a União e municípios e com entidades da sociedade civil.

Destaca-se que a proposta vai ao encontro do Termo de Acordo homologado, por sentença, em vinte de setembro de 2021, entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e o Estado de Minas Gerais que extinguiu o processo nº 0581752-37-2014.8.13.0024. Ali, no item 10 dos termos acordados na conclusão da ação judicial, lê-se:

“O compromissário se obriga a elaborar estudo de viabilidade para a criação ou expansão de unidade conservação de proteção integral, no prazo de 24 meses a contar da definição da área, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, e, demonstrada a viabilidade, a criar / expandir a unidade de conservação, no prazo de 12 meses, a partir da conclusão dos estudos, em área de domínio de Mata Atlântica preservada.

Parágrafo primeiro – A área do estudo será definida em conjunto pelas PARTES, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do presente acordo.

Parágrafo segundo – Caso o estudo técnico conclua pela inviabilidade da criação ou expansão de unidade de conservação na área selecionada nos termos do parágrafo anterior, as partes escolherão, em conjunto, nova área, e assim sucessivamente, até que haja a efetiva criação ou expansão de unidade de conservação nos termos desta Cláusula”.

Observa-se, finalmente, que o objeto do projeto de lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 66 da Constituição do Estado, de modo que não vislumbramos óbice à deflagração do processo legislativo por atuação parlamentar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.236/2021

Declara de utilidade pública o Jabaquara Esporte Clube, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Jabaquara Esporte Clube, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

**Justificação:** O Jabaquara Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Ipatinga, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. A referida entidade tem como objetivo dar atenção a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na promoção de princípios e valores éticos e morais, na integração e no fortalecimento de vínculos familiares e na promoção da saúde, da educação, da cultura, do esporte e do lazer em todas as suas modalidades.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.237/2021

Declara de utilidade pública a Associação Força Jovem – AFJ –, com sede no Município de Sabinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Força Jovem – AFJ –, com sede no Município de Sabinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

**Justificação:** A Associação Força Jovem – AFJ –, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Sabinópolis, no Estado de Minas Gerais, que tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, desenvolvendo o esporte, cultura e lazer da comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 9.490/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja solicitado à Fundação Dom Cabral estudo de viabilidade econômica de um trem turístico entre os Municípios de Belo Horizonte e Catas Altas. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.497/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Cambuí pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, por excelência na gestão pública de Educação 2021, na categoria entre 30 e 100 mil habitantes, realizado pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação e pelo Instituto Aquila. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.498/2021, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a instituição de um prêmio financeiro, na forma de auxílio-tecnologia, para os professores da rede estadual de ensino, em reconhecimento ao esforço individual de cada professor para manter as escolas estaduais em funcionamento, mesmo que a distância, durante todo o período da pandemia. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.499/2021, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual do Bairro dos Pereiras pela conquista do Prêmio Escola Transformação, que tem o objetivo de reconhecer publicamente as práticas e experiências exitosas das unidades escolares no processo de melhoria da qualidade do ensino. (– À Comissão de Educação.)

– O Requerimento nº 9.504/2021 foi publicado na edição anterior.

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.121/2021, do deputado João Leite e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Igreja Batista brasileira pelos 150 anos do início de seus trabalhos no Brasil.

Nº 1.130/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 9.496/2021, de sua autoria.

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Administração Pública, do Trabalho e de Assuntos Municipais e do deputado Bosco.

### Oradores Inscritos

O deputado Arlen Santiago – Exmas. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo de Minas Gerais, nós hoje estamos aqui com uma plêiade de boas notícias e algumas pouquinhas que não são tão boas assim. A primeira coisa que eu queria colocar hoje é que nós temos trabalhado muito para quem produz neste país. Nós queremos dar condições de as pessoas que produzem, que geram impostos, que geram empregos poderem produzir mais, gerar mais empregos. É o caso, por exemplo, da Fazenda Santa Mônica lá em São João da Ponte, na divisa com Janaúba e Capitão Enéas; lá são gerados em torno de 1.200 empregos de carteira assinada, criam-se 55 mil reses Angus por ano, 500t de tilápia e 25 mil ovinos. Essa fazenda se situa em cima de um aquífero, o Aquífero Bambuí, e com isso ela

consegue ser altamente produtiva. Inclusive foi feito um levantamento há dois anos, e aí se usou a água do aquífero; o novo levantamento mostrou que, em dois anos, tirando-se água interruptamente, essa água é 2% a mais do que era há dois anos, de maneira que não está impactando o lençol freático e está gerando renda, gerando emprego.

O ICMS de São João da Ponte, muito bem governada pelo nosso amigo Danilo Veloso, o prefeito, era algo em torno de menos de R\$200.000,00 e, com essa fazenda vendendo carne nobre, de primeira categoria, produzindo, já foi para mais de R\$700.000,00 por mês. Então os donos da fazenda – o Zé Geo – estão se preparando para montar um frigorífico de gado lá, pois já existe o de ovinos e o de peixes, e vão passar para 155 mil reses, o que deve levar a um impacto no ICMS nos próximos dois a três anos; será alguma coisa em torno de passar de setecentos e poucos mil reais para mais de R\$1.200.000,00 por mês, além dos empregos. Praticamente todos que querem trabalhar... Serão empregos de veterinário, empregos de manutenção de máquinas, enfim, dos empregos mais caros até os empregos mais simples, que dão aí pouco mais que um salário mínimo. Nós estamos vendo que, na região hoje, praticamente quem quer trabalhar consegue emprego lá nessa fazenda.

E essa fazenda transporta esse gado produzido lá por 22km de estrada de terra; chegam também 20 carretas de milho vindas de todos os lugares do Norte de Minas e principalmente do Noroeste, e esse milho passa também nessas carretas por esses 22km de terra. A estrada para ligar a Estrada da Produção de Montes Claros até a Fazenda Santa Mônica vai até São Pedro da Garça, e lá há 4,5km de terra numa área de baixada; depois, entra na estrada estadual que liga Capitão Enéas a São João da Ponte, anda mais 4,7km e depois entra em São João da Ponte.

Ontem nós, que vimos trabalhando há bastante tempo e que já colocamos R\$1.000.000,00 de transferência especial no DER para começar a ser feita essa estrada... Tivemos um outro deputado lá da nossa São João da Ponte que também colocou R\$1.000.000,00, e o prefeito falou que o deputado federal dele iria colocar R\$1.000.000,00, mas parece que ele se esqueceu ou não conseguiu. E aí nós conseguimos também com o prefeito Humberto Souto mais R\$900.000,00 para começar esse asfalto dentro de Montes Claros. Nós teremos a licitação. Ontem o Igor Eto me avisou gentilmente, e hoje cedo o Fernando Marcato também conversou conosco. Inclusive, agradei muito ao governador de estar colocando R\$3.000.000,00 a mais para que comecemos – e comecemos de uma maneira bem maior – esse início dessa estrada. Então, acredito que nós vamos conseguir fazer esses 4,5km que estão dentro de Montes Claros e talvez de 2 a 3km chegando perto lá da localidade de Bom Jardim, e tentando terminar, o mais rápido possível, com esses 10km.

Então, aqui fica o nosso agradecimento ao governador, visto que, em momento de tantas dificuldades, o salário do funcionalismo está sendo pago no 5º dia, e, com certeza, o governo está aí rapando o tacho para ver se consegue pagar o 13º salário ainda este ano – um fato que aconteceu no governo do Aécio, no governo do Anastasia, mas que ficou aí quatro anos sem acontecer e, depois, neste governo, mais quase três anos, e me parece que este ano já se consegue uma programação. O governador, então, consegue colocar R\$3.000.000,00. Com mais a nossa emenda, mais o trabalho do prefeito Humberto Souto, nós vamos ver essa região podendo ter mais emprego e mais impostos e a população ficando realmente mais feliz. Então essa é uma excelente notícia. Nós combinamos com o Fernando Marcato, porque ele vai fazer a licitação já do São Pedro da Garça até o Bom Jardim. Se o dinheiro não der para fazer tudo, aí a gente já buscará alocar mais recursos para que isso possa ficar mais fácil.

Então, governador Zema, muito grato. É uma obra importante nessa ideia de geração de renda, de geração de emprego. A região lá conta com V. Exa. sempre; além disso, com a sensibilidade e aquela pressão sutil que foi feita por nós e também pelo nosso suplente do senador Anastasia, Alexandre Silveira, buscando achar caminhos para que o governador Zema pudesse nos atender.

Outra boa notícia que nós temos também é que anteontem foram cadastrados dois tomógrafos para o Norte de Minas para o atendimento do SUS. Conseguimos cadastrar, com o apoio da presidência do Senado, do Alexandre Silveira e também do senador Carlos Viana, um tomógrafo para a cidade de Urucuia. Urucuia é uma cidade na divisa do Norte de Minas com o Noroeste de Minas; é uma cidade em cujo hospital, no ano passado, foram realizadas mais de 600 cirurgias eletivas com emendas que Arlen Santiago e Fred

Costa colocaram lá – e já está pronta a sala para receber o tomógrafo. Conseguimos esse recurso junto com o prefeito Rutilio, os nossos vereadores, o secretário de Governo, o Prof. Antônio, os demais secretários, o secretário de Saúde Rutilinho. Nós estamos colocando um R\$1.285.000,00 para comprar esse tomógrafo, que vai poder atender praticamente todo o Noroeste. Então, o Pedro Paulo lá, em Buritis; Ariane e Ivani, em Formoso; o prefeito Neizon, lá de Riachinho; os vereadores chefiados pelo presidente Pafúncio e o Manoel Lima, lá de Bonfinópolis, vão poder ter atendimento de tomografia na cidade de Urucuia, assim como Pintópolis e outras mais. Um outro foi cadastrado pela equipe do nosso querido prefeito Kinca, lá de Salinas: o secretário Wexley e a Araci, nossa secretaria de Governo – também os nossos vereadores lá participando. Então, foi cadastrado um tomógrafo também para Salinas: R\$1.285.000,00.

Ontem tornamos a lembrar ao secretário Igor Eto que a Bancada do Norte fez um ofício para ele. A Bancada Estadual do Norte fez um ofício para ele, para o governador Zema, solicitando tomógrafos para estas cidades: Janaúba, Brasília de Minas, Salinas, Urucuia. E o que acontece? Nós já conseguimos diminuir o gasto que o governo do Estado teria. E não é gasto, porque um tomógrafo é um investimento. Então, com isso, nós estamos continuando a cobrar esse pedido de Arlen Santiago, da Bancada do Norte, do tomógrafo para a Cidade de Janaúba, praticamente a segunda maior cidade do Norte de Minas, com dois hospitais que hoje passam a funcionar muito bem, com o prefeito de Zé Aparecido, com o secretário Helvécio. E também para Brasília de Minas, lá com o prefeito Marcus Vinicius, com nossos vereadores, com o pessoal do hospital, da saúde, que precisam realmente dessa questão do tomógrafo, inclusive sendo muito questionados pelo Ministério Público e também pela Secretaria de Estado de Saúde, lá de Januária, GRF de Januária. Então precisamos da liberação urgente desses dois tomógrafos, de Janaúba e Brasília de Minas.

Agora uma notícia que não é muito boa. O Iphan está colocando uma série de problemas na reforma do Vapor Benjamin Guimarães. O prefeito Alex esteve hoje aqui conosco, e nós estamos muito preocupados. Ele tem ido ao Iphan. O senador Carlos Viana o tem ajudado lá. Nós estamos vendo que, se não for autorizada pelo Iphan a reforma que foi feita dentro do plano de trabalho, que foi feito... A empresa não está podendo receber, e não tem como transportar o Vapor Benjamin Guimarães de onde ele está. Se tiver uma cheia no Rio São Francisco, adeus. O Vapor Guimarães vai parar debaixo do Rio São Francisco, o que realmente é um absurdo, porque o Iphan não aceitou a questão do plano de trabalho lá, depois que o plano de trabalho já tinha passado lá, já tinha recebido o aval. A gente quer... Realmente o prefeito está bem preocupado. Nós gostaríamos muito que o secretário de cultura de Minas Gerais pudesse colocar a mão na massa mais ferrenhamente ainda para que isso possa ser resolvido.

Uma outra notícia boa, mas também não muito boa. O governador do Estado, através da Secretaria de Educação, autorizou a construção do campus da Unimontes em Salinas, no valor de R\$10.000.000,00. Estivemos com o reitor. O reitor foi a Salinas. A Unimontes falou que não tinha estrutura para fazer o projeto. O Prefeito Quincas, Araci, Débora, lá de Salinas, fizeram o projeto, que foi submetido à Unimontes. O reitor colocou para a gente que, infelizmente, ele só tem três engenheiros, e eles não estavam dando conta de fazer a avaliação desse projeto. Então nós precisamos muito que a Secretaria de Planejamento, que a Secretaria de Educação... Já passamos o caso para o Silas, que é o subsecretário responsável por essa área da educação, de obras, para que a gente possa validar ou não, consertar o projeto que foi feito pela Prefeitura de Salinas, para construção da Unimontes. O governador coloca o dinheiro, mas infelizmente as coisas não estão podendo acontecer como a gente gostaria. Então a gente gostaria de ver, ainda este ano, a verba empenhada, a licitação colocada na rua para que realmente uma boa empresa possa fazer mais essa grande obra na nossa querida Cidade de Salinas.

Então, é o que a gente tinha para hoje. Boas notícias, pouquinhas não tão boas assim, mas vamos buscando recursos junto ao governo federal, junto ao governo estadual. Aí é como a gente fala, quando não roubam, o dinheiro acaba aparecendo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Exmo. Presidente, colega deputado e amigo, Doutor Jean, na sua pessoa e das deputadas presentes, senhores deputados, senhores servidores, cumprimento todo o povo mineiro.

Presidente, eu quero iniciar a minha fala, primeiro, fazendo coro a uma ação da Câmara Municipal de Montes Claros, através da vereadora Graça da Casa do Motor. Na reunião de hoje, na parte da manhã, a vereadora Graça apresentou uma moção de aplauso ao prefeito de Montes Claros, o prefeito Humberto Souto, por um plano ousado, inimaginável, sonhado, que é o anúncio do asfaltamento da via de acesso de 10 distritos da cidade de Montes Claros. O que é mais impressionante é que todo o recurso que será utilizado pela Prefeitura de Montes Claros para melhorar a vida de milhares de cidadãos que moram nos distritos é proveniente do caixa da Prefeitura de Montes Claros. Não há nenhuma mágica, não há nenhuma ajuda de qualquer tipo de governo estadual ou federal, existe apenas a aplicação correta, a aplicação honesta, a aplicação dos recursos do povo da nossa cidade, da cidade de Montes Claros, para poder levar o asfaltamento das vias de acesso de 10 distritos. Provavelmente deve ficar algum outro povoado mais longe, mais distante que não vai ser beneficiado nessa primeira etapa do trabalho do prefeito Humberto Souto para a cidade de Montes Claros. É por isso que a gente fala que nós temos a grata satisfação de tê-lo à frente da prefeitura da nossa cidade, da cidade de Montes Claros, uma cidade de quase 500 mil pessoas residentes, mas com uma população flutuante de mais de um milhão de pessoas. Não estamos cometendo nenhum exagero, porque o prefeito Humberto Souto realmente tem demonstrado que nós ainda podemos sonhar com a política correta, com a boa política, com a política honesta neste país, ao dar esta demonstração.

Há pouco mais de um mês, o prefeito Humberto Souto lança um programa de investimentos na área de educação da cidade de Montes Claros e nos apresenta a soma de mais de R\$140.000.000,00 que estão sendo aplicados na área educacional da nossa cidade, na construção de escolas municipais, na formação dos nossos alunos, na formação e reciclagem dos serventúrios da área educacional da cidade de Montes Claros. A cidade amanheceu com essa notícia esplendorosa de que R\$140.000.000,00 estariam sendo anunciados para investimentos na área educacional. E hoje a Câmara Municipal, assinada pelos 23 vereadores de Montes Claros...

Ali não há vereador de partido A ou partido B. São todos participantes dessa administração, porque não é uma administração de um prefeito, é uma administração de uma coletividade em função da nossa sociedade. Imagine quanto benefício milhares de montes-clarenses irão receber com o asfaltamento da via de acesso de 10 distritos, acabando com a poeira, com a lama. Com certeza absoluta, as pessoas que moram na zona rural da nossa cidade se sentirão beneficiadas e, mais do que beneficiadas, elas se sentirão participantes de uma administração notável, que, sem dúvida alguma, é uma das melhores deste país.

Eu estou muito feliz. Nós, neste momento, já apresentamos também a nossa moção de aplausos ao prefeito Humberto Souto, à Câmara Municipal de Montes Claros, que têm feito um trabalho apolítico, um trabalho sem paixões de cores partidárias. A cidade de Montes Claros hoje é um canteiro de obras, uma cidade digna de se viver. Dá gosto dizer que nós moramos na cidade de Montes Claros e que nós temos um prefeito dessa qualidade e desse quilate.

Para finalizar, presidente, eu quero também, primeiro, agradecer a Deus pelas chuvas que caem lá no Norte de Minas. A coisa mais gostosa que existe, Doutor Jean, é você acordar de noite com o barulhinho da chuva. Nesse momento, você leva a sua memória e traz à imaginação o sofrimento por que nós passamos ao ficar, Doutor Jean, 160 dias sem cair uma gota de água lá no Norte de Minas – 160 dias! Um sol escaldante, uma poeira terrível, e a falta de água para as pessoas beberem. Isto aqui é luxo lá na zona rural de Montes Claros e em pequenas cidades; o pessoal não tinha água para beber, para matar a sede.

As chuvas caem, e nós só podemos agradecer a Deus e pedir aos homens, aos governantes que não meçam sacrifícios para fazer com que essa água seja armazenada através das pequenas barragens, das médias barragens, das grandes barragens projetadas, porque lá, para nós, água é vida. E a água realmente merece ser comemorada, mas também precisa ser armazenada através dessas barragens.

Por último, eu queria anunciar que recebemos hoje, no nosso gabinete, primeiro, o vereador Cristiano, da cidade de Itacarambi, um vereador jovem, o mais votado da cidade. Nós estamos atendendo os pleitos do Cristiano através de algumas emendas.

Vale a pena você trabalhar pela cidade de Itacarambi quando você tem um povo ordeiro, um povo que sabe reivindicar e vereadores do quilate de Cristiano.

Depois recebemos o vereador de Jaíba, o município que mais cresce em Minas Gerais, o vereador Dezim da Frente 3, presidente da Câmara Municipal. Imediatamente nós fizemos uma ligação para o secretário de Infraestrutura, Fernando Marcato, solicitando o apreçamento do processo licitatório da MG-401, que liga Janaúba a Matias Cardoso, uma estrada essencial, estratégica que estava esburaca. Foi feito um tapa-buraco, mas nós estamos querendo um recapeamento, que já está autorizado pelo governador Romeu Zema, com recursos da Vale. E, a partir da MG-401 a Mocambinho, o coração do Projeto Jaíba, também uma estrada em péssima situação que está trazendo prejuízos aos caminhoneiros, aos produtores de Jaíba. Essa estrada também já está autorizada pelo governador Romeu Zema. O projeto já está pronto, vai ser licitado, e o governador estará naquela região para anunciar a reconstrução, o recapeamento da MG-401 e da MG-401 ao Projeto Jaíba.

E o vereador Dezim também nos solicitou apoio para fortalecer a Polícia Militar lá em um distrito de Jaíba, lá em Mocambinho, onde existem milhares de moradores, trabalhadores, um efetivo de apenas sete soldados, uma viatura que não tem condições de poder fazer o patrulhamento, e imediatamente recorremos ao governo para que essa viatura pudesse ser entregue.

Então quero cumprimentar o presidente da câmara municipal, o vereador Dezim da Frente 3, e dizer da minha satisfação em poder levar essas reivindicações. Estou muito satisfeito, agradecido ao secretário Fernando Marcato e ao nosso governador Romeu Zema pelo atendimento dessa tão importante solicitação que é o recapeamento da MG-401 até Mocambinho e pelo fato de se reforçar o patrulhamento da Polícia Militar, com novos veículos, na cidade de Jaíba e especialmente para o Projeto Jaíba. Muito obrigado.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente, boa tarde, nobres colegas, público que nos acompanha pela TV Assembleia. Presidente, eu queria aqui, no dia de hoje, repercutir o relatório da CPI da Pandemia, da CPI da Covid do Senado. É estarrecedor o que foi apresentado ao povo brasileiro nesses últimos meses, o crime que foi cometido contra a população brasileira: a responsabilidade direta do governo em tudo o que passamos e sofremos; o negacionismo; os medicamentos sem eficácia comprovada; a ausência de uma política que cuidasse da vacinação no tempo que era necessário e possível. Mas o governo, por outro lado, não optou pela vacina, e imaginávamos nós que era por uma questão, talvez, ideológica, de convicção, de que seria melhor o tratamento precoce ou a chamada imunização de rebanho, a partir da contaminação em massa das pessoas, mas, no final das contas, parece que não. Parece que a opção de não ter cuidado da vacinação estava, entre outras coisas, eivada de interesses nos contratos dessas vacinas.

Vejam que o relatório aponta 12 crimes cometidos pelo presidente da República. Aponta responsabilidade direta com a epidemia; charlatanismo; incitação ao crime; falsificação de documentos; uso irregular de verbas públicas; prevaricação; crimes contra a humanidade; violação de direito social; e crime de responsabilidade. Segundo a CPI, esses são os crimes atribuídos ao Sr. Jair Bolsonaro, na questão da pandemia. Contudo, para nós, que já vínhamos denunciando o que estava acontecendo, talvez não fosse novidade nenhuma, não é? Mas para muitos que entendiam que o governo estava no caminho certo... Ainda que, diante dos mortos, se banalizasse a doença, ouvimos também aquelas frases célebres de Bolsonaro, das quais não vamos nos esquecer: “É só uma gripezinha”; “É só um resfriadinho”; “O que eu posso fazer? Eu não sou cozeiro”; “Se morrer, vão morrer, no máximo, umas 800 pessoas”. E ainda dizia isso imitando pessoas com falta de ar, lembra? Simulando a pessoa com falta de ar. Uma ausência completa de empatia com o povo brasileiro, com aqueles que perderam pais, filhos, irmãos, entes queridos, 600 mil vidas.

O Brasil é o País que tem o 2º maior número de mortes por Covid, e ainda com uma população menor que a Índia e que a China. Em comparação com outros países, é o 2º país com o maior número de óbitos. Lamentável! Não precisávamos ter passado por isso.

Então, quero aqui dizer da importância do trabalho realizado pela CPI, o que ela pôde revelar, o que vimos ser dito naquela comissão por pessoas que participaram, inclusive efetivamente, daquilo que foi objeto da investigação, das denúncias, o que se tornou o governo Bolsonaro na questão da própria CPI.

Quero lembrar, presidente, que está aí sendo concluído o terceiro ano de mandato do atual governo federal. Acho impressionante como alguns ainda conseguem fazer a defesa desse governo, um governo negligente na questão da saúde. Qual é a grande marca do governo Bolsonaro na saúde pública do povo brasileiro? A grande marca é ser o 2º país com maior número de mortes por Covid e um governo que tem enfrentado uma CPI que aponta um conjunto de irregularidades na condução da pandemia e com suspeitas gravíssimas de atos de corrupção na negociação de vacinas inclusive. Essa é a grande marca. Os apoiadores, que adoram falar do Partido dos Trabalhadores, não conseguem, por exemplo, apontar uma grande ação do governo Bolsonaro, como se fazia na época dos governos do PT, quando da criação da Rede Samu, de urgência e emergência, quando, por exemplo, da criação das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs –, do Farmácia Popular, tão sucateado pelo governo atual, que garantia medicamentos a baixo custo, alguns gratuitos, à grande maioria do povo brasileiro. Tivemos, ainda, o programa Mais Médicos. Em lugares em que médicos brasileiros não queriam atender, os médicos estrangeiros vieram para cumprir essa função; foi um programa aprovado por mais de 80% da população brasileira. Numa das primeiras medidas adotadas por um governo muito tomado por um sentimento de disputa pelo viés ideológico e pouco pela responsabilidade administrativa, ele colocou para fora os médicos que cuidavam das pessoas nas regiões mais remotas. Isso para citar algumas ações rapidamente.

E qual foi a grande ação do governo Bolsonaro no enfrentamento da pandemia? Banalizar a doença. Repito, “É só uma gripezinha”, “É só um resfriadinho”, “Se morrerem umas 800 pessoas, vai ser muito.”

Bem, uma das questões que tentam justificar é o que se tornou a economia brasileira no governo Bolsonaro. Acabou a economia brasileira. A economia brasileira explodiu, Doutor Jean. Aí eles dizem o seguinte: “Mas, olha, o problema que o Brasil está enfrentando, esse problema todo na economia ainda é culpa do PT, é responsabilidade do PT”. Doutor Jean, faz cinco anos que o PT está fora do governo – cinco anos.

Lembro-me de quando o presidente Lula foi eleito a primeira vez e herdou um governo com problemas gravíssimos deixados por Fernando Henrique Cardoso. Vivíamos uma situação em que o dólar estava alto, uma inflação galopante, o risco-Brasil estava em 2.400 pontos, a Bolsa de Valores em queda, os indicadores de desemprego alarmantes; o Brasil estava destruído, um Brasil destruído, devedor do Fundo Monetário Internacional – FMI –, e mesmo assim o presidente Lula não ficou quatro anos reclamando do governo, da herança do governo Fernando Henrique Cardoso. Foi trabalhar. Afinal de contas, o presidente Lula havia sido eleito para resolver os problemas que este país estava enfrentando e vivendo. Ele não foi eleito para ficar fazendo bravata durante todo o seu mandato e arrumando culpados para tudo, menos para o próprio governo, como é feito pelo Sr. Jair Bolsonaro.

Então, deputado Betão, até hoje, cinco anos depois, é culpa do PT, é herança do governo do PT. Olha, quero lembrar o seguinte: na economia, nos governos do PT, mesmos nos cenários mais complicados, fomos melhores do que o governo Bolsonaro. Foi dito aqui ontem que não. “Olha, o governo Lula foi o pior governo da história na questão econômica, o governo mais corrupto.” Outra coisa que não entendo. Dizem: “O presidente não foi absolvido, teve os seus processos anulados”. É inocente do mesmo jeito. Se o processo está anulado, logo é inocente, não há condenação. Nessa linha, deputado Betão, poderia dizer o seguinte: “Olha, Betão, não quer dizer que você é inocente, você só não foi condenado em um processo”. Olha, gente, vamos conversar melhor aqui sobre a questão dos argumentos. O presidente Lula, até então, é inocente, e portanto com os direitos políticos restabelecidos; e portanto candidato; e portanto liderando as pesquisas e tirando o sono de muita gente.

Mas, olha, eu estava falando da economia e quero lembrar aqui algumas coisinhas para vocês. No último ano do governo Lula, 2010, a taxa de desemprego estava em 6,7%; no último ano do governo Lula a taxa de desemprego era de 6,7%. O Último ano do primeiro governo Dilma, porque o segundo mandato foi interrompido pelo golpe, aquele golpe promovido pelo Eduardo Cunha junto com o Michel Temer, com voto do Bolsonaro elogiando torturador, vocês se lembram disso? Então, no último ano do governo Dilma, qual era a taxa de desemprego? Era de 4,8% no final de 2014.

No governo Bolsonaro, em 2019, qual era a taxa de desemprego? Era de 11,9%. Oh! Em 2020, qual foi a taxa de desemprego? De 13,5%. No segundo trimestre de 2021, qual é a taxa de desemprego do governo Bolsonaro? É recorde, 14,1%, ou seja, desde 2019, inclusive antes da pandemia, a situação do desemprego já estava muito ruim, pior do que a época dos governos do PT. Não foi só a pandemia que agravou a situação do País, ela já vinha grave.

Eu me lembro do Paulo Guedes, do ministro Paulo Guedes falando uma frase célebre: “Vou falar uma coisa para vocês, para o dólar chegar a R\$5,00, eu tenho que fazer muita bobagem”. Então, quanto está o dólar hoje? Não sou eu que estou dizendo. O ministro Paulo Guedes, do governo Bolsonaro, é que disse. Então o País hoje se tornou isso.

Nós estamos numa situação, para vocês terem uma ideia... Outro dado que quero lembrar, se é para comparar dados econômicos: no último ano do governo do presidente Lula, o País cresceu 7,5% em PIB. No último ano do governo Temer, vamos falar então do governo Temer, que foi o que nos sucedeu em 2018, 1,8%, bem menor do que o último ano do governo Lula. Mas pronto, 1,8%. No primeiro ano do governo Bolsonaro, antes da pandemia, o País fecha 2019 com quanto? Com 1,4%, praticamente estagnação. Ainda não havia pandemia, e já era governo Bolsonaro. Então o que acontece é que não está colando mais, não cola mais; você não dá conta de conduzir a política econômica.

Eles acabaram, deputado Betão, com a política de reajuste e recomposição do salário mínimo, que era o quê? Recompôr a inflação do período, mais o crescimento do PIB, ganho real. Nos governos do PT, o trabalhador teve ganho real do seu poder econômico no salário, além da distribuição de renda, é claro, mas aumento real de salário. Nós tivemos um controle rigoroso, a partir de uma economia pulsante, do preço dos alimentos. Ora, as pessoas estavam comprando contrafile a 12 contos, 13 contos para fazerem um churrasco. Não é para o Paulo Guedes, que não gosta de ver empregada doméstica indo para a Disney porque o dólar está barato, e para ele é muito bom dólar alto, já que tem offshore, que é investimento em paraíso fiscal. Então o dólar mais alto, para ele, é muito bom, é um ótimo negócio; mas o dólar baixo é bom para o pobre, porque a empregada doméstica pode ir para a Disney. O Paulo Guedes, então, não deve gostar de saber que o pobre estava comendo picanha, comprando contrafile a R\$12,90, por exemplo. Hoje você vai ao açougue para comprar pé de galinha a R\$7,99.

Nós vimos na rede social uma placa num açougue, parece-me que no Sul do Brasil. O cara colocou: “Aqui o osso não é doado. Aqui é vendido. Não estou doando osso, nós estamos vendendo osso”. Olhem a que ponto a situação chegou. Então, é tudo caro. A comida está cara, a carne está cara, o gás está caro, a energia está cara, a gasolina está cara, o medicamento está caro; está tudo caro, tudo caro. Aqui em Minas está mais caro ainda, porque a conta de água, no governo Zema, aliado do Bolsonaro, enfim, houve mais 25% de aumento da taxa da Copasa, e eles ficam repetindo para o povo brasileiro: “Isso ainda é por causa do governo do PT”, que há meia década saiu do governo.

Gente, quando o governo é eleito, é eleito para resolver problema, para resolver problema. As pessoas até aceitam, nos primeiros seis meses, você falar: “Estou herdando o governo que está com esse tanto de problemas do governo passado e tal”. Tudo bem, faz parte da política, das alternâncias de governo, mas quando o cara não dá conta... E o maior atestado de incompetência é que ele foi base de um governo, que foi o governo pós-golpe de Michel Temer, votou com o Temer o congelamento dos investimentos por 20 anos, votou a terceirização, foi base do Michel Temer e dá continuidade à agenda econômica do governo Temer, ou seja, estamos falando em cinco anos, e entrega o Brasil numa situação pior do que foi entregue em qualquer governo passado, num passado mais recente.

Não há mais justificativa, não há mais defesa, está indefensável; não há como tentar fazer a defesa do governo Bolsonaro. Talvez uma das coisas mais marcantes de que eu me lembre a respeito do governo Bolsonaro é ouvir os aliados dizerem: “Vamos tirar o PT. Acabou a mamata, acabou a mamata”. Pode ter acabado a mamata, mas acabou a mamata para quem? Só se era para a empregada doméstica, e não era mamata, mas sim direito de uma economia que funcionava também para os pobres poderem viajar para o exterior. Ou então para o pobre, como acabei de citar, que podia comprar uma carne e fazer um churrasquinho no fim de

semana, um contrafilé a 12 contos; que tinha condição de ter um crédito para comprar uma casa, Minha Casa, Minha Vida – comprava o cimento mais barato; e que mandava o menino para estudar. Para essas pessoas, acabou o pouquinho de dignidade que tinham. Mas a mamata para o governo, para o Bolsonaro e para os seus seus próximos, opa, essa vai muito bem, obrigado. Inclusive queria trazer para vocês o seguinte.

Outra coisa, a inflação no Brasil, hoje, Betão, é maior do que em 83% dos países do mundo. Eles falam o seguinte: “A inflação está alta no mundo inteiro”. No Brasil, está mais alta do que em 83% dos países do mundo. Opa, tem um negócio errado aí.

Só para concluir essa questão, quero falar dessa questão da mamata para vocês, porque essa daí não vamos esquecer, não. Foi legal: o cara foi tomar posse, assinou o termo de posse com uma caneta Bic, não é, Jean? Uma caneta Bic. “Olha que homem simples, come pão com manteiga, toma posse com a caneta Bic.” Moço, não durou o dia da posse essa pseudo-humildade. Vejam vocês: aumento dos gastos do cartão corporativo: o governo gastou R\$204.000.000,00, em nove meses, superando 2020 em 20%. Lembram-se de que ele falava que não usava cartão corporativo, era crítico do cartão corporativo. Pois é, vão vendo aí. São R\$50.000.000,00... Ah, gente, outra coisa que queria falar para vocês aqui. Eu ia falar da mamata em Dubai, daquela mamata da comitiva do presidente de R\$3.600.000,00, mas já falei isso ontem. Enquanto o povo passa fome, eles estão lá ostentando com dinheiro público uma viagem internacional muito legal, coisa cinematográfica.

Para encerrar, presidente, queria contar para vocês a última do Bolsonaro. Quando falo que vou contar a última de Bolsonaro, o povo acha que é piada, mas não é, não. O assunto é sério. Vocês se lembram de que Bolsonaro esteve em Minas Gerais para anunciar R\$50.000.000,00 para o Centro Nacional de Vacinas, em Minas Gerais? Vocês se lembram? Veio aqui, anunciou legal, cheio de pompas com o governo, coisa e tal. O que aconteceu dias depois? Anunciou corte de R\$600.000.000,00 em ciência e tecnologia, 92%. E o que está embutido no corte? O anúncio que ele fez dos R\$50.000.000,00 de vacina em Minas Gerais. Está certo? Então estamos aqui para ficar atentos, fazer um bom debate, esclarecer os fatos, porque agora, como dizem, nada melhor do que o tempo, o tempo é senhor da verdade; e a verdade vos libertará, libertará o povo brasileiro a partir da constatação – se alguém tinha dúvida – de que era uma grande furada apoiar e votar em Jair Bolsonaro.

Quero dizer para as pessoas o seguinte: é evidente que na política, vira e mexe, a gente quer mudança, mas a gente tem que tomar cuidado com o que deseja, porque há mudanças que vêm para pior, como foi o caso do Brasil.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde aos colegas e a todos aqueles que nos acompanham. Bom, Sr. Presidente, o deputado que me antecedeu, presidente daquele partido que assaltou o nosso país, começou o seu discurso falando da CPI, do relatório da CPI, como é grave o relatório da CPI, como implica o presidente Jair Bolsonaro em diversos crimes. O senhor sabe o nome que não ouvi aqui, desta tribuna? O nome do Renan Calheiros, relator dessa CPI. É difícil estar do lado do Renan Calheiros, um dos maiores bandidos do Senado federal, é complicado. Então a gente fala relatório da CPI, mas a gente omite o relator, criminoso, senador corrupto, que já teve o seu mandato cassado, que é esse tipo de gente que se alinha contra o presidente Jair Bolsonaro.

Não ouvi aqui o nome do senador Omar Aziz, presidente da CPI; o senador Omar Aziz, que é acusado de desviar milhões da saúde do Amazonas, que já teve a esposa e os irmãos presos por suspeita de desvio de verba de saúde pública no Amazonas. Sabem por que não foram citados Omar Aziz e Renan Calheiros? Porque essa CPI não tem moral, porque é uma CPI do circo, que foi feita única e exclusivamente com o intuito de desgastar a imagem do governo federal e que é comandada por bandidos, criminosos. É vergonhoso para qualquer um se colocar ao lado de Omar Aziz e Renan Calheiros e companhia limitada.

Então, a gente fala da gravidade do relatório da CPI: “Ah, o relatório da CPI”. Mas a gente não fala sobre os responsáveis, porque realmente não tem credibilidade e moral nenhuma aqueles que estão à frente dessa CPI absolutamente vexatória. Porque não há, nesses três anos de governo Bolsonaro, nenhum escândalo de corrupção, como a gente via diariamente nos governos do PT. Não há nenhum ministro nas páginas do jornal por causa de escândalo de corrupção. O suposto escândalo de corrupção que o deputado

aponta aqui é a corrupção fake de uma suposta negociação de uma vacina que não foi comprada porque não tinha a aprovação da Anvisa. E o presidente deixou muito claro que só compraria as vacinas que tivessem aprovação da Anvisa.

E aí continuam as narrativas baseadas em mentiras: “Ah, o governo que sabotou a vacina”. A primeira pessoa vacinada no mundo foi em dezembro do ano passado, na Inglaterra; a primeira pessoa vacinada no Brasil foi em janeiro deste ano. Entre a primeira vacina do mundo e a primeira vacina do Brasil há um intervalo de 1 mês, e a Inglaterra é país produtor da vacina. Hoje o Brasil é o 4o país que mais vacinou no mundo, e este governo, segundo o deputado, está sabotando a vacina.

Mas, volto a dizer: é difícil atacar um presidente honesto, cristão e patriota, que faz um governo sério em defesa do Brasil. Então é preciso fazer conjecturas, narrativas, desinformação para tentar enganar o povo brasileiro. E isso a esquerda o faz com maestria, infelizmente.

O deputado Coronel Sandro (em aparte) – Deputado Bruno Engler, as considerações que eu vou fazer referem-se também a esse partido que pertence você sabe a quem. A gente não pode nem falar o nome, porque dá um azar desgraçado para este país. Mas aquele safado, condenado e que teve julgado suspeito o juiz que o condenou. Então, esclarecendo esse fato.

Mas eu quero me ater aqui ao relator dessa CPI vagabunda, chamado Renan Calheiros, que tem uma dezena de processos no Supremo Tribunal Federal. Eu quero saber o que esse cara tem contra mim, porque, dos 72 indiciados na CPI, eu não estou. Eu estou me sentindo discriminado, porque ser indiciado por um vagabundo igual ao Renan Calheiros é uma honra, e eu não vou ter isso no meu currículo. Lamentavelmente, eu não vou ter no meu currículo que o vagabundo do Renan Calheiros, aquele que toda a esquerda e o partido daquele que você sabe quem, do qual nós não falamos o nome porque dá azar, está agora tratando isso como se fosse a última cereja do bolo... Quem diria que aquele partidozinho mequetrefe, que começou lá no início da década de 1980, para moralizar o País, agora está carregando nos braços Renan Calheiros, um corrupto sem-vergonha? Vou repetir: sem-vergonha, mas está aqui sendo elogiado porque indiciou 72 pessoas e uma ema. Bruno Engler, a ema está no relatório do senador Renan Calheiros. Eu fico aqui pensando: o que tem na cabeça, se não for cocô, um monstro daquele, que não serve para ser nada na vida pública? Infelizmente, ainda é senador.

Então quero deixar registrado aqui – obrigado, mais uma vez pelo aparte – que a Argentina fez a mudança, mas, por ter um presidente frouxo, que se dizia de direita, permitiu que a esquerda desse uma reviravolta. Hoje, olhe a merda que está a Argentina! O povo está fugindo para o Brasil, estão congelando o preço, a inflação está altíssima, não há emprego. Para você ter uma ideia, até Cristina Kirchner já pulou do barco do esquerdista lá, porque ela não quer pagar essa conta, porque o que os caras fazem de bobagem... A única coisa que os esquerdistas ainda não fizeram aqui no Brasil e na Argentina foi matar a população, como fizeram Stalin, Pol Pot, Che Guevara, Fidel Castro. Isso ainda não fizeram porque aqui, não completamente, nós ainda estamos armados. E, se algum dia chegar a esse ponto, nós vamos ter como rebater essas ameaças.

Então, se a esquerda falar que está errado, pode ter certeza, Brasil, de que estamos no caminho certo – muito certo. Obrigado, deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Inclusive é importante essa questão que o senhor pontua sobre o ex-presidiário Lula, porque, quando a gente fala aqui que ele não foi inocentado, é só para corrigir um erro. E eu prefiro acreditar que é um erro, e não uma tentativa de desinformar, o que, muitas vezes, é disseminado por apoiadores do ex-presidiário. É legítimo, cada um apoia quem quer, mas inocentar alguém é quando, num recurso, você avalia o mérito do processo e você diz que, no mérito, aquela pessoa é inocente. Nós temos um bandido que foi condenado em primeira instância, em segunda instância, teve a condenação confirmada em terceira instância no STJ, mas que depois – ou alguns superiores – entenderam, em um caso, que o juiz era suspeito. O juiz de primeira instância era suspeito, mas aqueles que confirmaram, em segunda instância, não eram suspeitos.

Em outros casos, em que o foro – que, no caso não era do ex-juiz Sérgio Moro – não era o foro adequado, não houve nem suspeição do juiz. Tribunais superiores entenderam uma inadequação de foro judicial onde ele foi condenado, mas o mérito das

condenações em nada questionaram. Então não é o mesmo que virar aqui para um colega e dizer: “Olhe, o senhor só não foi condenado ainda, mas o senhor é culpado”. Não, a pessoa foi condenada no mérito com provas de que assaltou o nosso país e, por uma questão técnica do País da impunidade, teve as suas condenações anuladas, mas não teve os seus crimes inocentados no mérito em momento algum. Isso é fato, é do direito, é jurídico. Isso aqui não é opinião minha. Você pode perguntar a qualquer jurista que isso aí vai ser demonstrado. As condenações de mérito em nada foram abonadas. O que houve foi uma avaliação técnica do País da impunidade para livrar um bandido da cadeia, como a gente já viu em diversas oportunidades.

E, de novo, volto aqui a repetir: eu acho cômico o pessoal de esquerda vir aqui falar da economia – “A economia está ruim”. O discurso era: “Fique em casa; a economia, a gente vê depois”. Quando o presidente falava da necessidade de reconciliação, salvar vidas, manter a economia funcionando, ele era taxado de genocida, de alguém que não tinha preocupação com a vida das pessoas, de alguém que queria o mal para o nosso país, mas lhe foi tirada a gestão da pandemia. A gestão foi entregue a governadores e prefeitos, que fecharam o nosso país, não preveniram o número de mortes – nós vemos esse número desastroso, infelizmente –, colocaram a economia no buraco, e agora estamos preocupados com a economia. A culpa da economia é do governo Bolsonaro. E volto a dizer, repito aqui, sim: inflação crescente no mundo, crise de desabastecimento no mundo em países desenvolvidos. Isso também é culpa do Bolsonaro ou será que isso é efeito da pandemia? Infelizmente é uma retórica viciada, mentirosa para tentar enganar o povo brasileiro e fazer retornar ao poder a quadrilha que assaltou o nosso país. Porém, a maioria das pessoas já não se deixam enganar por esse discurso muito bem-feito, muito bem preparado, mas enganoso, que visa trazer de volta um modelo de governo corrupto e viciado que afunda o nosso país.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero falar de uma questão muito importante que pode vir a ser votada aqui, nesta Casa, amanhã. Foi convocada uma reunião extraordinária para que possamos votar os vetos, e existe a possibilidade de votarmos o Veto nº 28, do governador, o veto integral à Proposição de Lei nº 24.909, que institui a ideologia de gênero no Estado de Minas Gerais e expõe a risco as mulheres e meninas mineiras. Como já foi colocado diversas vezes aqui nesta tribuna, é um trecho que abre brecha para que homens frequentem espaços exclusivamente femininos, como vestiários, saunas, banheiros. Um projeto extremamente perigoso para as mulheres e as meninas de Minas Gerais. Graças à pressão do povo mineiro, conseguimos sensibilizar o governador, que vetou essa matéria integralmente.

E eu quero aqui fazer um apelo ao povo de Minas Gerais: pressionem os seus deputados para que votem pela manutenção do veto do governador Romeu Zema. Nós ganhamos a batalha, conquistamos o veto do governador, mas a guerra pode se encerrar amanhã com a manutenção do veto no Plenário desta Casa. É preciso que cada cidadão que respeita os valores cristãos, que respeita os valores familiares, que se preocupa com a segurança das mulheres e meninas de Minas Gerais entre em contato com seu representante, com seu deputado e faça o apelo para que possamos manter o veto do governador Romeu Zema à proposição que institui a ideologia de gênero no Estado de Minas Gerais e expõe a risco as mulheres e as meninas mineiras.

O deputado Coronel Sandro (em aparte) – Deputado Bruno Engler, essa proposição da ideologia de gênero diz respeito ao Projeto de Lei nº 24.909.

Na verdade, é uma tentativa depois de 20 anos em que foi aprovada a primeira lei nesse sentido, só que dessa vez atualizaram a linguagem, incluíram a questão do gênero, além de atualizarem a multa, que pode chegar a R\$177.000,00 para o empresário, que já está tão combalido pela pandemia e pela alta carga tributária que nós temos no nosso país.

Então, Minas Gerais, nós aqui, nesta Casa... Quando eu não estava, já dissemos “não” à ideologia de gênero no Plano Estadual de Educação; e agora mais uma vez, sensibilizando-se o governador Romeu Zema, isso foi vetado. E lembramos você aí que está conosco que, para manter o veto, você deve ligar para o seu deputado. Para ele manter o veto do governador, ele tem que votar para manter o veto, ou votar em branco, ou não votar, ou não estar presente – há quatro possibilidades. Quem quiser derrubar esse veto tem que arrumar 39 votos desta Casa – é assim que o Regimento diz –, ou seja, metade do número dos deputados mais um.

Gente, não está fácil; ligue para o seu deputado. Ideologia de gênero aqui, em Minas Gerais, jamais – deu até rima, deputado. Vamos nessa. Um abraço.

O deputado Bruno Engler – Exatamente, deputado Coronel Sandro. Quero aqui parabenizar V. Exa., o deputado Bartô e alguns deputados que, desde o início, se mostraram preocupados com essa questão, votaram contra essa matéria. A gente observou que diversos colegas não entenderam a gravidade do que estava sendo proposto e estão com disposição de mudar o posicionamento, votar para manter o veto, então eu realmente acredito que nós temos hoje, nesta Casa, um número suficiente para manter o veto do governador, mas, pela gravidade da matéria, eu acredito que seja importante manter a mobilização, manter a pressão para garantir o veto.

Eles falam que a gente inventa *fake news*, que é mentira, mas eu li da tribuna desta Casa o que diz o texto, e não há nada de *fake news*, é um texto muito perigoso, que expõe as mulheres e as meninas de Minas Gerais a riscos, e o leio de novo: “Art. 1º – O Poder Executivo imporá, no limite da sua competência, sanção a pessoa jurídica que, por ato de seu proprietário, dirigente, preposto ou empregado, no efetivo exercício da atividade profissional, discrimine ou coaja pessoa ou atente contra os seus direitos em razão de sua orientação sexual, sua identidade de gênero ou sua expressão de gênero”. E classifica como identidade de gênero a percepção individual interna de cada pessoa em relação a seu gênero, podendo ou não corresponder ao sexo biológico ou ao sexo que lhe foi atribuído no nascimento e não se limitando às categorias masculino e feminino; e como expressão de gênero a manifestação social e pública da identidade de gênero, podendo ou não incluir, dentre outros, modificações corporais, comportamentos, padrões estéticos distintivos e mudança de nome.

Eu acho importante fazer essa leitura – e já a fiz diversas vezes na tribuna – porque é o texto da lei, porque ninguém vai poder dizer que eu estou aqui fazendo *fake news*, que eu estou mentindo, que eu estou espalhando inverdades. A pessoa pode ou não ter mudança corporal, comportamental, padrão estético distintivo ou mudança de nome, ou seja, um homem como o deputado Coronel Sandro, o deputado Bartô, o deputado Cleitinho, com todas as características físicas e comportamentais de homem, pode dizer que sua expressão de gênero é feminina e exigir adentrar um banheiro feminino, um vestiário feminino para cometer um abuso, um estupro ou coisa do tipo, e, se for impedido, o estabelecimento pode ser multado em até R\$177.000,00. O projeto é muito perigoso, e é dever desta Assembleia manter o veto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Betão – Obrigado, presidente. Muito boa tarde, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, trabalhadores da Assembleia, público que nos acompanha. E, para o público que nos acompanha, eu diria e lembraria: Lulão, Lulão vem aí. Isso está irritando muita gente da extrema direita, mas ele está vindo aí porque o povo está lembrando como foram os governos do PT. É por isso que ele dispara: 54% nas pesquisas, ganha no primeiro turno. Este governo Bolsonaro que está governando este país é o governo que existe para atender os interesses dos banqueiros. Ele faz a reforma que os ricos querem, deputado Hely Tarquínio: reforma trabalhista; reforma da Previdência; reforma administrativa, que vai acabar com o serviço público neste país; reforma tributária, que vai penalizar a classe média; privatizações; retirada de recursos das universidades e da ciência para poder agradar os banqueiros. É isso que este governo representa. Por isso que ainda não caiu. A Avenida Faria Lima lá, em São Paulo, decidiu que vai aguentar com ele, vai sangrar o povo brasileiro até 2022. Mas o povo está reagindo, está indo para as ruas!

Isso está acontecendo não só aqui, no Brasil, mas também em outros países. Pasmem, senhoras e senhores: o aliado de Bolsonaro ontem, no Equador – país vizinho do nosso aqui –, decretou estado de exceção hipoteticamente para combater o narcotráfico; colocou três projetos ao mesmo tempo ontem no congresso do Equador: reforma trabalhista, reforma administrativa e mais uma de que não me lembro aqui agora – acho que é trabalhista, administrativa e tributária –, e mandou dar 60 dias para resolver o problema. O estado de exceção vai demorar 60 dias. E mais: não vai punir soldados que matarem ou se excederem no chamado combate ao narcotráfico. É evidente, porque a população do Equador se mobiliza, e vão descer o sarrafo. É amigo do Bolsonaro. É um aliado do Bolsonaro fazendo de uma forma diferente num país vizinho.

Então, são governos que existem para atender os interesses de 1% da população mundial e de 1% da população brasileira. Deputado Cleitinho, sabe quantos por cento cresceram os bilionários aqui, no Brasil, durante a pandemia no governo Bolsonaro? Cresceram em 50%. Bilionários! Passou-se de 40 bilionários para 60 bilionários. Enquanto o povo está comendo osso, está comendo resto de galeto que está sendo vendido em padaria, os bilionários se enriqueceram cada vez mais durante a pandemia. Como é que pode isso, gente? Como é que pode mais de 20 milhões de pessoas sendo levadas à miséria neste país e ainda haver bilionários que sustentam o governo Bolsonaro ganhando mais e mais dinheiro? Essa é uma situação também que existe no mundo. Esses bilionários, deputado, estão agora indo para o espaço, vão privatizar o espaço. Até isso eles vão privatizar. Então, é um governo escroto. É um governo que atende gente rica esse governo Bolsonaro – o Bozo. Ouvi o deputado dizendo aqui que a esquerda só não matou, mas o Bolsonaro matou, matou muita gente aqui neste país com essa política negacionista, que interveio e impediu, inclusive, as vacinas de chegarem. Podia ter salvo muita gente.

Outra discussão que eu queria fazer também, Sr. Presidente, é sobre o Regime de Recuperação Fiscal, que nós vamos apreciar aqui, nesta Casa. Se for aprovado, deputada Beatriz Cerqueira, isso será antecipar a reforma administrativa que o Bolsonaro está querendo fazer e que está acabando com os serviços públicos; não vai haver concurso público; vão acabar com a carreira do servidor – à medida que o servidor vai se aposentando, se não se abrir concurso público, você não repõe esses servidores. Congelamento de salários. Atenção aí, gente: congelamento de salários no Regime de Recuperação Fiscal por pelo menos nove anos. Então, essa proposta, além das privatizações, é uma proposta que sequer deveria ter sido enviada para ser apreciada nesta Casa. Eu tenho certeza de que nós vamos conseguir barrar essa proposta indecente do Regime de Recuperação Fiscal que foi implementada no Rio de Janeiro. Eles tiveram de sair dela porque virou um caos total. Nem salário os servidores recebiam.

Então, Sr. Presidente, acho que meu tempo se escoou. Queria deixar para a população aqui de Minas Gerais: nós vamos combater, aqui na Assembleia, essas propostas que tentam acabar com o Estado brasileiro, com o Estado mineiro. Nós não vamos poder permitir que se tente privatizar ou entregar as escolas para as organizações sociais, para contratar professores, os trabalhadores da educação, via CLT, ou quem sabe terceirizados ou até, quem sabe, “pejotizados”, porque a reforma trabalhista que foi feita por esse governo Bolsonaro permite que as pessoas sejam contratadas dessa maneira.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez quero me dirigir a todos que estão nos assistimos. Podem contar com o apoio do nosso mandato e da nossa bancada. Obrigado, presidente.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública – aprovação, na 39ª Reunião Extraordinária, em 19/10/2021, dos Requerimentos nºs 9.328/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, 9.398 e 9.399/2021, do deputado Elismar Prado, e 9.409/2021, do deputado Thiago Cota;

do Trabalho – aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 19/10/2021, dos Projetos de Lei nºs 1.511/2015, do deputado Rogério Correia, 3.715/2016, do deputado João Vítor Xavier, 523/2019, do deputado Thiago Cota, com a Emenda nº 1, 979/2019, do deputado Doutor Jean Freire, 1.565/2020, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 2.086/2020, da deputada Leninha, 2.315/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.451/2021, do deputado Tadeu Martins Leite, 2.486/2021, do deputado Virgílio Guimarães, com a

Emenda nº 1, 2.672/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, 2.853/2021, do deputado Bosco, 2.938/2021, do deputado Virgílio Guimarães, e 3.046/2021, do deputado Doutor Jean Freire, e dos Requerimentos nºs 9.356 e 9.386/2021, do deputado Doutor Jean Freire; e

de Assuntos Municipais – aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 20/10/2021, dos Requerimentos nºs 9.376 e 9.385/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 9.394 a 9.396/2021, do deputado Bosco, e 9.406/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.130/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Requerimento nº 9.496/2021 (Arquive-se o requerimento.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.121/2021, do deputado João Leite e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Igreja Batista Brasileira pelos 150 anos do início do trabalho Batista no Brasil.

### **2ª Fase**

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### **Questões de Ordem**

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Para encerrar a discussão sobre o “Nine”, ele é condenado por corrupção. Vou voltar aqui, novamente, Sr. Presidente, a falar sobre o Veto 28, que é relativo à Proposição nº 24.909, que visa instituir elevadíssimas multas para a pessoa jurídica, cujo preposto, empregado, representante possa vir a cometer uma discriminação contra qualquer pessoa em razão da sua orientação sexual, a sua identidade de gênero ou a sua expressão de gênero, lembrando que não tem cabimento mais essa divisão entre as pessoas que habitam os ambientes. Olha, nós fazemos parte de uma sociedade em que convivemos em vários espaços ao mesmo tempo, o que é muito comum e saudável por sinal. Então imagina V. Exa. Está lá um casal de namorados, no bar, no restaurante, héteros, um homem e uma mulher. Lá eles começam a se pegar, dando aqueles beijos lascivos, aquela esfregação de conotação nitidamente sexual. Estou falando de um casal hétero. Vai lá o garçom daquele estabelecimento e admoesta aquelas duas pessoas, que ali não é o ambiente, não é local apropriado para aquilo. Perfeitamente, não tem crime, o garçom cumpriu a sua função como um trabalhador, orientado ou não pelo seu empregador. Agora, vamos dar o mesmo exemplo: um casal do mesmo sexo biológico, dois homens ou duas mulheres no mesmo ambiente, trocando beijos lascivos, se esfregando, apertando as mãos nas genitálias um do outro. Aí vai lá o mesmo garçom e faz a mesma admoestação que ele fez ao casal hétero. O que acontece, Sr. Presidente, se essa lei, se essa porcaria entra em vigor? Ele, pessoalmente, vai ser processado, e o estabelecimento vai ser submetido a um processo em que pode levar uma multa de até R\$177.000,00. É isto que essa famigerada lei está propondo: penalizar ainda mais os nossos empresários e, pior ainda, discriminar, botar, fazer discriminação contra pessoas do mesmo sexo, porque a mesma conduta corretiva não vale para os dois casais. Então, as pessoas que estão nos ouvindo hoje pela TV Assembleia, liguem para o seu deputado. Amanhã esse veto vai ser colocado em pauta. É o Veto nº 28. Não se esqueçam: nº 28. O que serve para nós, que não queremos essa indecência aqui no ordenamento do Estado de Minas Gerais? Serve o voto a favor da manutenção do veto, serve votar em branco, serve não votar e serve não comparecer aqui, porque quem quiser derrubar esse veto – e vai ser preciso reunir 39 deputados desta Casa –, aquele que votar para derrubar esse veto aguenta as consequências da família mineira depois. Sr. Presidente, para encerrar, quero falar também sobre o Veto nº 27. O Veto nº 27 diz respeito a uma alteração proposta aqui na Lei nº 19.095, de 2/8/2019, que diz respeito ao telemarketing. Há uma lei federal que estabelece os horários em que as pessoas podem nos ligar do telemarketing para fazer cobrança, oferecer produtos, enfim, uma série de coisas: em dias de semana, é de 9 as 21 horas; e, no sábado, de 9 as 18 horas. Pois bem, essa é a lei federal que regulamenta esse serviço em todo o território nacional. Como as competências são

concorrentes entre estado e União, foi aprovada aqui a lei estadual que reduzia esses horários. Então, em dias de semana, aqui, em Minas Gerais, e somente aqui, definiu-se que o horário seria de 9 as 18 horas. Portanto, reduziu-se de 21 para 18 horas, e, no sábado, de 18 para 13 horas, colocando o horário entre 9 e 13 horas. Eu fui convidado por representantes do setor e fui a uma empresa de telemarketing. O proprietário me mostrou o seu local de operação, onde havia 160 pessoas trabalhando. Ele falou: “Olha, deputado, antes da pandemia eram 300, agora são 160. Se essa lei entrar em vigor, no dia seguinte, já serão 80, porque eu vou demitir 80. Provavelmente, na próxima renovação de contrato, a empresa que me contratou não vai querer me contratar mais, porque ela pode contratar outra empresa em um estado próximo de Minas ou em qualquer outro estado que vá operar no horário da lei federal, que é muito mais amplo que o previsto na lei estadual. Então, em resumo, ou eu me transfiro para outro estado ou eu fecho a minha empresa. E assim não sou só eu, são mais de 800 empresas de telemarketing em Minas Gerais, mais de 400 mil empregos diretos e indiretos”. Então, eu quero pedir aos nobres deputados que amanhã, quando esse Veto nº 27 for apreciado, façam o mesmo procedimento que pedi em relação ao Veto nº 28, que trata da ideologia de gênero. Temos que manter esse veto para preservar os empregos aqui em Minas – preservar as empresas aqui em Minas! O objetivo dessa lei mineira é reduzir o tempo em que as pessoas podem nos incomodar na nossa casa com ligações, oferecendo produtos e fazendo cobrança, mas isso não impede, Sr. Presidente, sabe por quê? Porque a ligação é feita de outro estado onde não há a restrição. O que vai acontecer simplesmente é que vamos ficar sem os empregos, vamos ficar sem as empresas, conseqüentemente, e nossa riqueza vai ser reduzida. Então, serve para nós aqui: no Veto nº 27, votar para manter o veto, não votar, votar em branco ou não comparecer aqui, porque aqueles que quiserem derrubar o veto terão de conseguir 39 votos. E quem votar para derrubar o veto pode ter certeza de que vai estar mandando para fora de Minas Gerais centenas de milhares de empregos, vai estar fechando centenas de empresas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Cleitinho Azevedo – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, deputados e deputadas desta Casa, servidores e população que acompanha a gente pela TV Assembleia. Hoje, primeiramente, eu queria dar os parabéns aqui para todos os professores – o dia passou esta semana agora –, em especial aos deputados que trabalham nesta Casa e que não deixam de ser professores. Meu respeito por você, Beatriz. O Betão acabou de sair daqui. Queria mandar para ele também um abraço. Que Deus abençoe vocês, a todos os professores. Temos mais professor aqui; se eu não me engano, o Léo Portela também é professor. Se a gente quiser mudar este país aqui, gente, vai ser valorizando a classe da educação. Falando sobre isso, temos a questão do Regime de Recuperação Fiscal. Esse regime poderia incluir o regime também do Judiciário, poderia incluir o regime também do Executivo, poderia incluir o regime também do Legislativo aqui desta Casa. Até tenho uma PEC aqui que é muito interessante e que corta todos os penduricalhos. A gente tem que parar de achar que o servidor é o problema do Estado e do Brasil. Servidor nunca foi problema do Estado e do Brasil. O problema do nosso país sempre foi a corrupção, o mau uso do dinheiro público, o desperdício do dinheiro público. É fundão eleitoral de R\$6.000.000.000,00, é corrupção, é um ex-deputado desta Casa que conseguiu fazer um palácio de R\$36.000.000,00 igual ao de um faraó e que está sendo leiloado. E a culpa é do servidor – a culpa é do servidor! Mas eu estou aqui para tocar na ferida. Então, antes de querer colocar a culpa no servidor, vocês vão ter que mostrar a realidade deste estado, quem ferrou com este estado, quem quebrou este estado, quem quebrou o País. Servidor nunca quebrou o País, não, gente. Servidor contribuiu com o País. Que história é essa de achar que o servidor agora é a culpa do Estado, é a culpa do País? Vamos valorizar mais o servidor. Isso me cansa, toda hora ter que subir aqui para falar isso. E sempre tem que botar no nome do servidor e do povo, mas botar no nome de quem realmente arreventou com este estado, não colocam. Então, antes de falar em regime, vamos fazer um regime, porque está gorda a conta do Judiciário, a conta do Legislativo está gorda, a conta do Executivo está gorda. Está precisando de essa turma fazer um regime também, gente. Não adianta achar que o patrimônio público, o patrimônio da administração pública... Que o servidor que é o culpado por essa história, não. Nós vamos debater isso aqui – nós vamos debater isso aqui. Falando em debater, eu queria que esse vídeo aqui viralizasse para o Brasil inteiro, porque eu vou fazer do Senado agora, até a eleição do ano que vem, um BBB. O que é o BBB? É um Big Brother. O Big Brother não está cheio de câmera? Não está todo mundo vendo todo mundo lá? Vou fazer do Senado agora um verdadeiro Big Brother, vocês podem ficar velhacos comigo. Eu vou começar por você, Sr. Renan Calheiros, que é mais conhecido

como Renan Canalha. Esse cara, gente, tem 42 anos de política – 42; eu não era nem nascido, e esse cara já falava de política. Esse cara, para vocês terem noção, tem quatro mandatos de senador. Ele vai concluir, até a próxima legislatura – a próxima ainda –, 32 anos de Senado. Esse cara agora virou herói nacional. Agora eu vou escancarar tudo do Senado. Essa casa legislativa, o Senado, o Brasil vai conhecer. O Brasil só conhece o Senado quando há eleição, ninguém sabe o que é um senador. Esses caras são igual a faraó, igual a rei. Ninguém sabe o que é um senador. Mas agora vocês vão saber. Primeiro, o líder, o treinador do Senado, que é o nosso... Ele é até presidente da CPI, o Renan Canalha. Então, Renan Canalha, você está dando uma de herói agora, de pai herói. Eu quero mostrar uma coisa aqui para toda população brasileira, quem é o Renan Canalha. Eu vou mostrar a vocês aqui – se o cameraman puder dar um zoom para eu mostrar a carinha dele primeiro. Está aqui a carinha dele, do Renan Canalha. Agora, Renan Canalha, eu vou soltar a sua capivara. Isso aqui é a capivara do Renan Canalha, gente. Olhem a quantidade do herói nacional que está pagando de moralista agora, que quer falar que isso é certo ou errado. Faz 42 anos que esse cara está na política, gente, 42! Para você ter noção, quatro mandatos de senador, vão dar 32 anos. Para esse cara vir agora, na reta final da sua carreira – eles fazem da política a carreira –, falar de moralidade, vir falar o que é certo e o que é errado? Cadê você 30 anos atrás, Renan Canalha? Cadê você 10 anos atrás? Está aqui a sua capivara. E eu vou falar para vocês: eu vou para cima dessa turma do Senado. O Brasil agora vai conhecer o Senado. O Senado vai virar um verdadeiro BBB, um verdadeiro Big Brother. Eu vou fazer dessa casa um Big Brother Brasil. Fiquem espertos comigo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Bartô – Realmente é de chocar – não é, Cleitinho? – como uma pessoa dessa continua tanto tempo na política. E a gente olha o Estado que ele deveria representar e que está só e cada vez mais às mínguas; e justamente são políticos como esse, que falam que gostam do povo, que cuidam do povo, que cuidam da moralidade e que querem tanto fazer favores e favores para o povo, que sugam tanto o povo assim. Enfim, a minha fala hoje é no sentido de que temos um importante veto na pauta, que é o veto da ideologia de gênero. Aliás, acho que todos os vetos que o governador fez foram acertados, e vou lutar aqui para manter todos os vetos que ele fez, e mais esse, de ideologia de gênero, que provavelmente será votado amanhã, às 10 horas da manhã. Então é importante que toda a população acompanhe, pois constantemente vemos, nesta própria Casa e em vários outros Legislativos, que a matéria sobre ideologia de gênero não cansa de vir para a pauta e, mesmo assim, perde uma atrás da outra – a população se manifesta. Nesse caso, especificamente, ia passar sorrateiramente, e, de repente, a população tomou ciência do que estava sendo feito, manifestou-se, pressionou, conseguiu o veto; agora ele volta para a Casa novamente, e já temos o compromisso de vários deputados, de mais da maioria dos deputados, o compromisso de manutenção do veto. Contudo, mesmo assim, há aquela célebre frase que gosto de repetir bastante: “O preço da liberdade é a eterna vigilância”, e é disso que a gente precisa: de você aí, do outro lado da telinha, de você aí, população, de olho aqui na gente neste Plenário, para que realmente esse veto seja mantido e para que a gente deixe o recado, cada vez mais claro, de que não é para mexer com as nossas crianças. Obrigado.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Veto nº 25/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.780, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Hely Tarquínio. Com a palavra, o deputado Hely Tarquínio, para emitir seu parecer.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre o Veto nº 25/2021, referente à Proposição de Lei nº 24.780/2021, foi publicado na edição anterior.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 26/2021 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.823, que altera a Lei nº 23.081, de 10/8/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras

providências, e a Lei nº 23.750, de 23/12/2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Hely Tarquínio. Com a palavra, o deputado Hely Tarquínio, para emitir seu parecer.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre o Veto nº 26/2021, referente à Proposição de Lei nº 24.823/2021, foi publicado na edição anterior.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 27/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.847, que altera a Lei nº 19.095, de 2/8/2010, que disciplina o *marketing* direto ativo e cria lista pública de consumidores para o fim que menciona, e as Leis nºs 6.763, de 26/12/1975, e 15.273, de 29/7/2004. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Ulysses Gomes. Com a palavra, o deputado Ulysses Gomes, para emitir seu parecer.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer sobre o Veto nº 27/2021, referente à Proposição de Lei nº 24.847/2021, foi publicado na edição anterior.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de veto.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 10 horas, e para a especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2021**

Às 14h15min, comparecem à reunião os deputados Rafael Martins, Bernardo Mucida, presencialmente, Arnaldo Silva e Bosco, remotamente, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Leonídio Bouças e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a debater, com a presença do presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – Amig – e prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, a contemplação de todas as cidades e regiões mineradoras do Estado nos recursos oriundos do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA, do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, no Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º grau, uma vez que tiveram suas operações total ou parcialmente paralisadas em função do acidente e foram social e economicamente afetadas. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Sr. Reynaldo Passanezy Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, publicada no Diário do Legislativo em 30/04/2021. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou relator o deputado mencionado entre parênteses: Projetos de Lei nºs 754 e 814/2015, no 1º turno (deputado Gil Pereira). Redistribuída relatoria do PL nº 5.240/2018, no 1º turno, para o deputado Gil Pereira, em virtude de renúncia do relator anterior. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a

votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.582; 6.583; 6.584; 6.585; 6.586/2020 e 8.035/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.786/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao governo federal e à Petrobras pedido de informações sobre as razões do aumento de preços de combustíveis nos últimos 24 meses no Estado (proposição aprovada com emenda de autoria do deputado Bosco);

nº 8.787/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam adotadas medidas que visem à diminuição dos preços finais dos combustíveis no Estado;

nº 8.842/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e aos senadores Carlos Viana, Antônio Anastasia e Rodrigo Pacheco pedido de providências para que se promova um debate participativo em relação à proposta de venda do sistema Eletrobras, abrangendo, sobretudo, os impactos causados na região dos Lagos de Furnas e Peixotos, bem como sejam tomadas as providências legais e institucionais necessárias à preservação, no caso de se efetivar a venda, dos referidos lagos, especialmente em virtude do tombamento realizado por meio da Emenda à Constituição nº 106, de 4/12/2020, a qual estabelece as cotas mínimas de 762m acima do nível do mar para o Lago de Furnas e 663m para Peixotos, bem como o múltiplo uso das águas;

nº 8.872/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado à diretoria da Vale S.A. pedido de informações sobre a descaracterização dos Diques Minervino e Cordão Nova Vista, que integram o Sistema Pontal, no Município de Itabira, em especial: a localização (com coordenadas geográficas, se possível) da área (poligonal ou outras informações pertinentes) do empreendimento; se o projeto prevê a necessidade de construção de uma estrutura de contenção que ocupará parte considerável de área urbana, nos Bairros Bela Vista e Nova Vista, com a necessidade de remoção de pessoas e imóveis; caso afirmativo, se a Vale já fez um levantamento de quantas pessoas e imóveis serão removidos; na hipótese de já haver tal levantamento, que a Vale informe a relação nominal, com o total de atingidos;

nº 8.873/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para que atue na defesa do interesse das famílias que serão afetadas pelas obras de descaracterização dos Diques Minervino e Cordão Nova Vista, que integram o Sistema Pontal, no Município de Itabira;

nº 8.874/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado à gerente regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais pedido de informações sobre a regularidade do processo de licenciamento da descaracterização dos Diques Minervino e Cordão Nova Vista, que integram o Sistema Pontal, no Município de Itabira, informando, especialmente, se a Vale apresentou projeto técnico executivo de descaracterização das estruturas, conforme exigência do art. 8º, I, da Resolução nº 13, da ANM, e se foi aprovado; e, em caso afirmativo, se o projeto prevê a necessidade de remoção de pessoas e imóveis nos Bairros Bela Vista e Nova Vista, bem como outras informações que entender pertinentes;

nº 8.875/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a regularidade do processo de licenciamento da descaracterização dos Diques Minervino e Cordão Nova Vista, que integram o Sistema Pontal, no Município de Itabira, informando, especialmente, se a Vale apresentou projeto técnico executivo de descaracterização das estruturas, conforme exigência do art. 8º, I, da Resolução nº 13, da ANM, e se foi aprovado; e, em caso afirmativo, se o projeto prevê a necessidade de remoção de pessoas e imóveis nos Bairros Bela Vista e Nova Vista, bem como outras informações que entender pertinentes;

nº 8.883/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que promova, em caráter de urgência, a reedição da Resolução n. 63/2021, com vigência a partir de 1º de junho de 2021, dispondo sobre as condições complementares à outorga para a operação dos reservatórios de Furnas e Mascarenhas de Morais (Peixoto), estabelecendo uma vazão máxima de 300 m³/s e 277,50 m³/s, respectivamente, o que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do já estabelecido para o período considerado chuvoso;

nº 8.913/2021, das deputadas Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e dos deputados Bartô, Professor Cleiton, Alencar da Silveira Jr., André Quintão, Antonio Carlos Arantes, Bernardo Mucida, Betão, Betinho Pinto Coelho, Bruno Engler, Carlos Henrique, Carlos Pimenta, Celinho Sintrocel, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Jean Freire, Duarte Bechir, Gil Pereira, Gustavo Mitre, Hely Tarquínio, Mauro Tramonte, Osvaldo Lopes, Tadeu Martins Leite, Sávio Souza Cruz e Ulysses Gomes, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja oficializado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – pedido de revisão das outorgas dos Lagos de Furnas e de Peixoto, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 106/2020, para cumprimento das cotas mínimas de 762m e 663m, respectivamente;

nº 8.937/2021, do deputado Rafael Martins, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os trâmites necessários para a implementação de um gerador de energia elétrica trifásico a óleo com 160Kva para o fornecimento de energia na região rural do Município de Lassance;

nº 8.668/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o processo de desinvestimento da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig – em sua participação na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. José Fernando Aparecido de Oliveira, prefeito de Conceição do Mato Dentro e Waldir Salvador, diretor geral da Associação Municípios Mineradores – Amig. A presidência concede a palavra ao deputado Bernardo Mucida, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2021.

Rafael Martins, presidente – Bernardo Mucida – Gil Pereira.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/9/2021**

Às 10h12min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota, Bernardo Mucida e Professor Irineu, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o relatório apresentado pela CPI nº 1/2019 – CPI da Copasa de Caratinga –, no Município de Caratinga, que investigou suposta ação irregular da Copasa na prestação de serviços daquele município. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Mauro Bomfim; Ricardo Orsini Nunes de Lima, gerente-geral de Operação da Regional Caratinga – Copasa; Johny Claudy Fernandes, vereador da Câmara Municipal de Caratinga – CMC; Cristiano Henrique de Souza, químico; Jean Rodrigues Batista Lopes, assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Caratinga; Carlos Teixeira de Siqueira, policial

penal; Paulo Ebron, assistente jurídico legislativo da Câmara Municipal de Caratinga; Luiz Carlos Vicente, membro da Câmara Voluntária de Caratinga; Maria da Conceição Burgarelli Coelho, professora aposentada. A presidência concede a palavra ao deputado Thiago Cota, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.346/2021, dos deputados Professor Irineu, Thiago Cota e Bernardo Mucida, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nas planilhas de cobrança de tarifas e no histórico de faturamento no Município de Caratinga, desde a edição da Lei Municipal nº 3.058, de 11 de junho de 2008, até setembro de 2021, discriminando-se os valores referentes a água e esgoto e eventuais descontos concedidos em função da pandemia de covid-19;

nº 10.347/2021, dos deputados Professor Irineu, Thiago Cota e Bernardo Mucida, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos documentos que demonstrem a suposta responsabilidade da administração municipal de Caratinga quanto ao descumprimento de obrigações contratuais para execução do cronograma de obras da estação de tratamento de esgoto no município, atribuída pela empresa ao Poder Executivo municipal, sem ter apresentado documentação que comprovaria tal fato aos gestores municipais, conforme relato da Comissão Parlamentar de Inquérito 1/2019, da Câmara Municipal de Caratinga;

nº 10.348/2021, dos deputados Professor Irineu, Thiago Cota e Bernardo Mucida, em que requerem sejam encaminhados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2019, do Município de Caratinga, que investigou suposta ação irregular da Copasa na prestação de serviços naquele município, e as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o relatório apresentado pela referida CPI, para conhecimento e providências.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Thiago Cota, presidente – Bernardo Mucida – Fábio Avelar de Oliveira.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/10/2021**

Às 16h18min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes e Ulysses Gomes (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Glaycon Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.141/2021, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico-científico que comprove a necessidade da proibição da pesca no Rio da Prata, como delimita o art. 112 combinado com o Código da Infração nº 427 do Anexo II, ambos do Decreto nº 47.383, de 2018, ressaltando-se

que, na ausência de tal estudo ou concluindo-se pela desnecessidade de tal proibição, seja liberada a pesca com linha de mão, caniço simples, vara acoplada ou não de molinete, de anzol simples e chumbada no referido rio;

nº 9.900/2021, do deputado Bosco, em que requer que seja realizada audiência pública conjunta da comissão com as Comissões de Agropecuária e Agroindústria e Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, para debater o baixo índice do reservatório UHE Nova Ponte;

nº 10.321/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os termos da licença concedida à mineradora Vale para operação das Minas Tamanduá e Capitão do Mato, em Nova Lima, bem como os estudos técnicos que embasam e apontam os impactos socioambientais decorrentes da referida autorização, e sobre o processo no qual a mineradora solicita a ampliação das cavas das referidas minas e a expansão das operações;

nº 10.322/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a ampliação das cavas das Minas Tamanduá e Capitão do Mato, de propriedade da Mineradora Vale, em Nova Lima, e os seus impactos ambientais ao local e à Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 10.437/2021, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a promover convênios de cooperação técnica para o desenvolvimento de novos equipamentos de combate a incêndios, com universidades e faculdades de engenharia e de química e fábricas de equipamentos de combate a incêndios, a fim de aperfeiçoar os equipamentos dos bombeiros e brigadistas no combate a incêndios florestais no Estado;

nº 10.450/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de criação de políticas públicas para conscientização contra a prática de incêndios criminosos no Estado;

nº 10.459/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para elaboração de estudo dos impactos socioeconômicos decorrentes das oscilações de nível e do deplecionamento dos reservatórios das UHEs de Furnas e de Mascarenhas de Moraes;

nº 10.460/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a elaboração de estudo dos impactos ambientais decorrentes das oscilações de nível e do deplecionamento dos Reservatórios de Furnas e de Mascarenhas de Moraes;

nº 10.461/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Furnas Centrais Elétricas S.A. pedido de informações consubstanciadas no Plano de Recuperação Ambiental do Lago de Furnas, elaborado por essa empresa, conforme citado durante audiência pública realizada na comissão, em 29/9/2021, com cronograma detalhado das atividades de recuperação previstas;

nº 10.462/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita técnica da comissão à Brasília para se reunir, em conjunto, com a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética, estabelecida pela Medida Provisória nº 1.055, de 2021, o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS –, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – Ana –, para debater a gestão do Lago de Furnas para o ano de 2021, tendo em vista a previsão do Instituto Nacional de Meteorologia – Inmet – da continuação de baixa pluviosidade na Bacia Hidrográfica do Rio Grande nos próximos anos, devendo ser convidados a participarem da reunião a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Ministério Público Estadual, por meio da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande, e o Ministério Público Federal;

nº 10.467/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o lançamento do Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nº 10.469/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater possíveis medidas de conservação para o Parque Estadual Serra do Ouro Branco e para o Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente – Ulysses Gomes – Gil Pereira.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/10/2021**

Às 14h13min, comparecem à reunião os deputados Professor Wendel Mesquita, Professor Irineu e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/2020 (relator: deputado Marquinho Lemos, em virtude de redistribuição) na forma do Substitutivo nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.481/2017, 5.372/2018 e 2.535/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.242/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com os familiares do poeta, cantor e compositor Mark Gladston e do percussionista, pesquisador popular, professor, oficineiro e *luthier* em tambor de língua Fernando Mota Tião, falecidos há 15 anos, pelo legado deixado por esses artistas para a cultura de Minas Novas e do Vale do Jequitinhonha, tão bem expressa em seus ofícios, canções, poesias, instrumentos e vivências afetivas;

nº 10.243/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater, por ocasião dos 15 anos do falecimento do poeta, cantor e compositor Mark Gladston e do percussionista, pesquisador popular, professor, oficineiro e *luthier* em tambor de língua Fernando Mota Tião, o legado desses artistas para a cultura de Minas Novas e do Vale do Jequitinhonha e proceder à entrega dos diplomas referentes a voto de congratulações com os familiares de ambos;

nº 10.261/2021, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Viçosa, Câmpus Rio Paranaíba, pela comemoração de seus 15 anos de fundação, período em que já desenvolveu centenas de projetos de pesquisa e de extensão e cultura, com apoio de diversas entidades de fomento, e convênios e parcerias público-privadas que contribuem para o desenvolvimento local e regional;

nº 10.262/2021, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância do câmpus da Universidade Federal de Viçosa, em Rio Paranaíba, que completou 15 anos em julho de 2021, e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações ao Sr. Demétrius David, reitor, à Sra. Rejane Nascente, vice-reitora, e ao Sr. Renato Ruas, diretor-geral do referido câmpus;

nº 10.360/2021, do deputado Bosco e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que seja retomado o Prêmio de Cultura Urbana de Periferia “Canela Fina”, ou modalidade de premiação equivalente, que inclua editais de fomento à cultura jovem e periférica em Minas Gerais;

nº 10.361/2021, do deputado Bosco e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para elaboração e lançamento de editais que beneficiem iniciativas e atividades relacionadas à cultura hip hop, sobretudo para a formação de novos artistas e para artistas jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, bem como para incentivo à iniciação dos jovens no universo cultural do hip hop;

nº 10.362/2021, do deputado Bosco e da deputada Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Uberlândia pedido de providências para que analise a viabilidade da criação de mecanismos para facilitar a cessão de espaços e equipamentos públicos aos movimentos da cultura hip hop do município, de modo a permitir a realização de oficinas, saraus, batalhas de poesias e rima e outras atividades relacionadas às culturas urbanas de periferia;

nº 10.261, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Viçosa, Câmpus Rio Paranaíba, pela comemoração de seus 15 anos de fundação, período em que já desenvolveu centenas de projetos de pesquisa e de extensão e cultura, com apoio de diversas entidades de fomento, e convênios e parcerias público-privadas que contribuem para o desenvolvimento local e regional;

nº 10.262, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância do Câmpus da Universidade Federal de Viçosa, em Rio Paranaíba, que completou 15 anos em julho de 2021, e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações ao Sr. Demétrius David, reitor, à Sra. Rejane Nascente, vice-reitora, e ao Sr. Renato Ruas, diretor-geral do referido câmpus;

nº 10.417/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Jenipapense de Assistência à Infância – Ajenai – pelo trabalho desenvolvido junto ao Coral Ribeirão de Areia, que evidencia seu compromisso de promover transformação social a partir da valorização da cultura e dos saberes locais;

nº 10.418/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Felipe Matos de Souza, diretor de cinema, comunicador popular e empreendedor social do Vale do Jequitinhonha, pela direção do minidocumentário “Viver o Jequitinhonha”, que retrata o cotidiano de Jequitinhonha, município que completa 210 anos em outubro de 2021, e cuja estreia faz parte do Circuito Cultural UFMG, especial em homenagem ao Vale do Jequitinhonha e em comemoração aos 25 anos do Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha;

nº 10.427/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o seleiro e mestre Tião Roque pelo trabalho desenvolvido com o Coral Trovadores do Vale e pelo empenho para manter pulsantes a cultura e as tradições do Vale do Jequitinhonha;

nº 10.428/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Lira Marques pelos mais de 40 anos de trabalho artístico e de pesquisa e como ativista e divulgadora da cultura popular do Vale do Jequitinhonha;

nº 10.442/2021, da deputada Ione Pinheiro e do deputado Bosco, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater e apresentar o aplicativo Somdar – Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos –, que permite ao cidadão consultar os bens móveis desaparecidos, recuperados e restituídos do patrimônio cultural de Minas Gerais;

nº 10.487/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Academia Poços-Caldense de Letras pelos 44 anos de sua fundação;

nº 10.510/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Jequitinhonha, para debater a importância da cultura do Vale do Jequitinhonha;

nº 10.511/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater os movimentos, os grupos e a política de incentivo à dança em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a

presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Bosco, presidente – Doutor Jean Freire.

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/10/2021**

Às 14h15min, comparece à reunião o deputado João Leite, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater sobre a tecnologia do uso do gás natural para a tração ferroviária. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Marcia Cristina Gomes, diretora de Relações Governamentais, Marketing e Comunicações da Wabtec Corporation, e Andréa Aon Martins Cardoso, técnica da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais – Iphan –, representando a superintendente; e dos Srs. Luiz Hohmann, gerente de Produto da Wabtec Corporation; William Alves de Souza, gerente de Engenharia, Automação e Sistemas da Distribuição – Cemig/Gasmig; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Márcio Luiz Murta Kangussu, deputado estadual no período 1999-2007 e consultor de Relações Institucionais da Cemig; Luiz Gustavo Nunes Vieira, geógrafo, representando Elizabete Lino de Oliveira, assessora institucional da Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente – AMDA; Antônio Augusto Moreira de Faria, professor da Universidade Federal de Minas Gerais e diretor da Minas Trilhos; Pedro Magalhães Bifano, diretor-presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig; Leonardo Peixoto, membro da Sociedade Mineira de Engenheiros – SME; Waldimir Teles Filho, assessor técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG –, representando o presidente. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registram-se as presenças dos deputados Gustavo Mitre e Coronel Henrique. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.560/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja solicitado à Fundação Dom Cabral estudo de viabilidade econômica de um trem turístico entre os Municípios de Belo Horizonte e Catas Altas;

nº 10.562/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater com a Polícia Civil e a Polícia Militar os furtos de ferro-gusa ao longo da linha férrea na Grande BH, entre os Bairros Calafate, em Belo Horizonte, e Vila São Paulo, em Contagem;

nº 10.563/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para conhecer os estudos de modelagem econômica feitos em parceria com o Banco Mundial – BID – para implantação de ferrovias no Estado;

nº 10.564/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, em que requerem sejam encaminhadas ao Sr. Fernando Martins, procurador do Ministério Público Federal, a Recomendação Conjunta PJ – CPPC 11/2018, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade conhecer os projetos de trens turísticos que constam no Plano Estratégico Ferroviário do Estado de Minas Gerais, elaborado pela Fundação Dom Cabral, para conhecimento e providências;

nº 10.565/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mítre e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o financiamento voltado para a retomada do transporte de passageiros por linhas férreas, tanto os com características turísticas quanto os de caráter regular.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

João Leite, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 28/2021 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.909 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2021**

Às 10h10min, comparecem à reunião as deputadas Ione Pinheiro e Rosângela Reis e os deputados Hely Tarquínio e Cristiano Silveira (substituindo a deputada Andréia de Jesus, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Rafael Martins. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão e que a presente reunião destina-se a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Hely Tarquínio para presidente e da deputada Ione Pinheiro para vice-presidente. São eleitos, por unanimidade, o deputado Hely Tarquínio para presidente e a deputada Ione Pinheiro para vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Hely Tarquínio, declara empossada a vice-presidente, deputada Ione Pinheiro, que assume a direção dos trabalhos e declara empossado o presidente, deputado Hely Tarquínio, a quem devolve a condução dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião a presidência convoca os membros para reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 17 horas, para apreciação do Veto nº 28/2021, agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021

Hely Tarquínio, presidente.

**ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2021**

Às 16h11min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira e Ulysses Gomes (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater possíveis medidas de conservação para o Parque Estadual Serra do Ouro Branco e para o Monumento Natural Estadual de Itatiaia, e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, representando a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ana Carolina França Seleme Azevedo, diretora de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas; Elce Marie Ribeiro, chefe de gabinete – Instituto Estadual de Florestas; Maria Lucia Sales Moreira, monitora Ambiental do Monumento Natural Estadual de Itatiaia; Renata Lacerda Denucci, gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do Instituto Estadual de Florestas; Patrícia Maria Batista, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Ouro Branco; Bruna D'Ângela Martins Ferreira, presidente da Brigada Carcará; Ana Paula Cerqueira de Barros Pinheiro, analista ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Major PM Monica Dietrich, assessora de Inteligência do Gabinete Militar do Governador, representando o coordenador Estadual de Defesa Civil; Natalia Rust Neves, diretora do Parque Estadual Serra do Ouro Branco; Cirlene Ribeiro Dias,

da Gerência de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto; Renata Hubner Simões de Lisboa, analista do Ministério Público de Ouro Branco; Valéria de Melo Nunes Lopes, vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco; e os Srs. Humberto Guimarães Quiossa, representante da Companhia Siderúrgica Nacional da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN; Rodrigo Bueno Belo, gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas; Neilor Souza Aarão, secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente de Ouro Branco; Ricardo Ayres Loschi, analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas; Ten.-Cel. PM Emiliano Lages Ferreira, comandante do Batalhão de Policiamento de Meio Ambiente, representando o comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais; Celso Roberto Vaz, vice-prefeito Municipal de Ouro Branco, representando o prefeito de Ouro Branco; Major BM Welter Alves das Chagas, comandante do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Dr. Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa, delegado de Polícia do Departamento Estadual de Crimes Contra o Meio Ambiente – Dema –, representando o chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Elcimar Fernando de Oliveira, membro do Promananciais e encarregado de Sistemas da Copasa em Ouro Branco da Companhia de Saneamento de Minas Gerais; Guilherme Philipe de Matos Cerqueira Gomes, analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas; Cap. PM Júnior Silvano Alves, diretor de Logística e Suprimentos da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, representando o coordenador da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec; Pedro Henrique Pereira Correa, promotor de Justiça da Comarca de Ouro Branco; Francisco de Assis Gonzaga, secretário municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, representando o prefeito de Ouro Preto. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se no dia 21/10, às 9h30min para apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes – Gustavo Santana.



## **MATÉRIA VOTADA**

### **MATÉRIA VOTADA NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/10/2021**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Foram mantidos, em turno único, os seguintes vetos do Governador do Estado: 25/2021, 26/2021, 27/2021 e 28/2021.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/10/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.069/2020, do deputado Gustavo Mitre, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.362 a 9.364, 9.374, 9.389, 9.434, 9.477 a 9.479, 9.494 e 9.495/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 9.380/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, 9.422/2021, da Comissão de Administração Pública, e 9.452/2021, do deputado Coronel Henrique, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Doorgal Andrada e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/10/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno sobre Emendas Apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2020, do deputado Doorgal Andrada e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Leonídio Bouças, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/10/2021, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.765/2021, do deputado Cristiano Silveira; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.201/2019, do deputado Mário Henrique Caixa; e 3.030/2021, do deputado Zé Guilherme; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.255/2021, da deputada Andréia de Jesus; e 9.319/2021, do deputado Celinho Sintrocet; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Zé Guilherme, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.519/2021

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

##### Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.519/2021 visa declarar de utilidade pública o Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujo escopo é a promoção de atividades de relevância pública e social visando atender às pessoas que residem em áreas menos favorecidas.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que visa adequar o texto do projeto à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, ministrar palestras, pequenos cursos de economia doméstica, reforço escolar e trabalhos manuais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Projeto Pró-Amor, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.519/2021, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Celinho Sintrocel, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.816/2021**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.816/2021 visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujo escopo é prestar serviços de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos das políticas públicas de assistência social, educacional, cultural, desportiva, ambiental, artística, de lazer, de saúde e no campo de estudo e pesquisa, de defesa do consumidor e outros.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover a assistência social, jurídica e de educação da criança, do adolescente, da juventude, do idoso e da família; combater e erradicar a fome e a pobreza; promover ações de capacitação e qualificação profissional; e promover ações esportivas, de educação socioambientais, culturais e na área da saúde.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.816/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Mário Henrique Caixa, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.904/2021**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua no segmento do esporte.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover e organizar eventos esportivos, bem como, estipular e alterar as regras da modalidade do Sorvebol, dentro e fora do País.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela federação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.904/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2021.

Mário Henrique Caixa, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.969/2021**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.969/2021 visa declarar de utilidade pública o Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujo escopo é prestar serviços de relevância social e de interesse público, de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma planejada, continuada e permanente, na área da assistência social, de forma gratuita aos seus usuários, proporcionando-lhes proteção social básica.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, garantir serviços de atendimento e executar programas e projetos que assegurem benefícios de proteção social básica; prover atendimentos socioassistenciais às famílias assistidas; assegurar ambiente acolhedor a todos os usuários; propiciar capacitação profissional e colocação no mercado de trabalho; e coordenar e motivar as Conferências Vicentina, os Conselhos Particulares, as Obras Unidas e as Obras Especiais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.969/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

Celinho Sintrocel, relator.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2019**

#### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Ana Paula Siqueira, o projeto de lei em análise “dispõe sobre a política estadual de controle do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 2/3/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em análise visa instituir uma política de controle do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado no território mineiro. Para tanto, estabelece os conceitos, os princípios, as diretrizes, as competências estatais relacionadas à política, bem como medidas preventivas que poderão ser adotadas pelo poder público nos casos que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça não observou empecilho quanto à iniciativa parlamentar para deflagrar a matéria nem quanto à competência legislativa sobre o tema. Considerou, entretanto, que embora o projeto em análise tenha o intuito de estabelecer um controle adicional por parte do Estado, sem prejuízo da legislação federal pertinente, em alguns pontos acaba por contrariar normas legais e constitucionais. Por tal motivo, apresentou o Substitutivo nº 1, a fim de aprimorar a técnica legislativa e adequar o projeto às disposições constitucionais e legais sobre o tema.

Com relação ao mérito da proposição, cumpre esclarecer que o Patrimônio Genético é o conjunto de informações genéticas contidas nas plantas, nos animais e nos microrganismos. Acessar o patrimônio genético é, por exemplo, usar a informação contida nas amostras de plantas, animais, microrganismos ou substâncias deles derivadas para estudar do que são feitas, testar para que servem ou desenvolver produto comercializável, como remédios, perfumes e cosméticos.

Por outro lado, as populações indígenas, as comunidades tradicionais e os agricultores tradicionais têm sua existência baseada em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais. Pelo constante compartilhamento de saberes e experiências, eles adquirem e transferem de geração para geração seus conhecimentos associados à biodiversidade, o chamado Conhecimento Tradicional Associado – CTA. Acessar esse tipo de informação é, por exemplo, fazer inventários dos usos tradicionais de plantas e animais feitos por esses povos ou, ainda, desenvolver produtos alimentícios, cosméticos, fármacos ou industriais.

Os conhecimentos dos povos tradicionais são reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 como patrimônio cultural brasileiro. Por sua vez, a Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB –, assinada pelo governo brasileiro durante a Conferência das Nações Unidas, o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, representou uma mudança de paradigma: em vez de estabelecer que ecossistemas ricos e complexos como a Amazônia pertencem à humanidade, reafirmou a soberania dos Estados Nacionais para definir políticas ambientais e estabeleceu um sistema de repartição de benefícios para estimular a população local a conservar os recursos naturais.

Assim, se alguma indústria de cosméticos, por exemplo, quisesse utilizar o cupuaçu brasileiro na composição dos seus produtos, deveria se submeter à supervisão estatal e repartir os benefícios auferidos a partir desse uso com a comunidade local. Desse modo, a comunidade internacional tencionava combater a biopirataria e estimular a exploração racional dos recursos naturais.

Apesar de o Brasil ter ratificado a CDB em 1994, as primeiras regras a respeito do acesso ao patrimônio genético e à repartição de seus benefícios surgiram apenas em 2000, por meio de medida provisória. Reeditada sucessivas vezes e renumerada como Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, permaneceu vigente por 14 anos. No geral, a norma, que pretendia evitar a biopirataria, criou restrições ao acesso à biodiversidade, até mesmo pelos próprios pesquisadores nacionais. Vários dispositivos impunham barreiras às atividades de pesquisa e bioprospecção, por exigirem o cumprimento de diversos requisitos e a apresentação de uma série de documentos.

Em 2015 foi editada a Lei nº 13.123, conhecida como Lei da Biodiversidade, regulamentada pelo Decreto nº 8.772 de 2016, que instituiu novas regras para o acesso, a remessa e a repartição de seus benefícios, em nível federal. A referida norma objetivou diminuir a burocracia, regulamentar a exploração de bens naturais pela ciência e pela indústria e estabelecer uma distribuição dos lucros obtidos a partir do conhecimento de povos tradicionais. Entretanto, por tratar de três grupos com interesses diversos – indústria, academia e populações tradicionais – e ser uma lei bastante complexa e que impõe um custo burocrático aos cientistas brasileiros, a lei da biodiversidade vem gerando muitas críticas, principalmente dos dois últimos grupos.

A lei estabeleceu o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – Cgen – como autoridade nacional nessa área. Com função normativa, deliberativa, consultiva e recursal, é formado por representantes do setor empresarial, acadêmico, das populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais. A norma também determinou que os procedimentos de cadastro, notificação de produto acabado, termo de remessa de amostra, dentre outros, devem ser realizados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

Esse sistema eletrônico foi implementado pelo Ministério do Meio Ambiente em novembro de 2017. Mantido e operacionalizado pela Secretaria-Executiva do CGen, possibilita ao usuário: I) cadastrar acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado; II) cadastrar envio de amostra que contenha patrimônio genético para prestação de serviços no exterior; III) cadastrar remessa de amostra de patrimônio genético; IV) notificar produto acabado ou material reprodutivo; V) solicitar autorização de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado e de remessa ao exterior com anuências do Conselho de Defesa Nacional e do Comando da Marinha; VI) solicitar credenciamento de instituições mantenedoras das coleções *ex situ* que contenham amostras de patrimônio genético; VII) obter comprovantes de cadastros de acesso, cadastros de remessa e de notificações; VIII) obter certidões do procedimento administrativo de verificação; e IX) solicitar atestados de regularidade de acesso.

É importante esclarecer que a Lei da Biodiversidade concentrou na União os poderes para autorização e fiscalização e o controle das atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Dessa forma, regulamentou não somente os princípios gerais que lhe são próprios, conforme a competência concorrente, mas também os assuntos de interesse local, que haviam sido deferidos pela Constituição aos estados membros. Ou seja, na prática, muito pouco espaço restou a esses entes federados.

Por outro lado, a proposição em análise prevê que o Estado exercerá, nos limites de sua competência, o controle e a fiscalização do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, sem prejuízo da legislação federal pertinente. Prevê, entre outras ações, que o Estado possa: estabelecer banco de dados para o acompanhamento, o controle e a fiscalização desse acesso; criar formas de registro de conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético estadual; e manter instalações para a conservação e a pesquisa *ex situ* do patrimônio genético.

A participação de Minas Gerais na condução dessa política pública será novidade. Atualmente, o Estado não é sequer consultado sobre a exploração do patrimônio genético existente em seu território. Além disso, no atual desenho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nenhum órgão ou entidade desempenha essas atividades, que vêm sendo conduzidas de forma integral pela União, por meio do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – Cgen.

Esta comissão entende que, segundo a competência concorrente estabelecida pela Constituição Federal, os estados podem e devem produzir legislação capaz de preservar os recursos genéticos nativos e seus produtos derivados, diante do relevante interesse público envolvido nessa questão.

Nesse sentido, somos favoráveis à continuidade da tramitação da proposta. Porém, apresentamos o Substitutivo nº 2, com o objetivo de que a futura norma aponte diretrizes a serem seguidas pelo Estado, visando à proteção do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado. Dessa forma, acreditamos que Minas Gerais poderá exercer um papel de apoio às atividades já estruturadas no âmbito da União, no que se refere às especificidades do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado no nosso território.

### **Conclusão**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

## SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a política estadual de proteção do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de proteção do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, a ser implementada de forma articulada com a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e com as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e para o desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais de Minas Gerais.

§ 1º – Esta lei se aplica:

I – ao patrimônio genético encontrado no território do Estado em condições *in situ*, inclusive as espécies domesticadas e populações espontâneas, mesmo quando mantido em condições *ex situ*;

II – ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético encontrado no território do Estado, relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético e à utilização de seus componentes, incluindo as cultivares locais, tradicionais ou crioulas, nos termos da Lei nº 18.374, de 4 de setembro de 2009.

§ 2º – Esta lei não se aplica:

I – ao patrimônio genético humano;

II – ao intercâmbio e à difusão de patrimônio genético e de conhecimento tradicional associados praticados entre si por população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional para seu próprio benefício, baseados em seus usos, costumes e tradições.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – Apoiar a preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético existente no Estado, em consonância com a Lei nº 20.922, de 10 de outubro de 2013;

II – Apoiar a proteção do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, em consonância com a Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014;

Art. 3º – A implementação da política de que trata esta lei obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I – responsabilidade, solidariedade, reciprocidade, prudência e prevenção de riscos no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;

II – reconhecimento da biodiversidade como bem de interesse público;

III – reconhecimento dos valores ecológico, social, econômico, educacional, cultural, turístico e estético da diversidade biológica;

IV – reconhecimento dos direitos relativos ao conhecimento tradicional de comunidade tradicional, população indígena ou agricultor tradicional;

V – compatibilização da política de controle e fiscalização do acesso ao patrimônio genético com as políticas, os princípios e as normas relativos à biossegurança, ao meio ambiente e à segurança alimentar.

VI – incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias que possibilitem a utilização do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado em prol da humanidade;

Art. 4º – Para a consecução dos objetivos da política de que trata esta lei, o Estado adotará medidas que visem:

I – ao desenvolvimento de estudos, projetos e programas que visem à conservação, ao monitoramento e à recuperação da biodiversidade do Estado, em consonância com a Lei 20.922/2013;

II – à identificação de processos e atividades nocivos à conservação da biodiversidade;

III – ao estímulo à implantação de projetos de conservação da diversidade biológica em condições *in situ* e *ex situ*;

IV – à promoção da capacitação de pessoal para a proteção, o estudo e o uso sustentável da diversidade biológica;

V – ao apoio e à criação de unidades de conservação que tenham por finalidade promover a preservação de espécies, habitats e ecossistemas representativos dos biomas encontrados no território mineiro;

VI – ao apoio às comunidades tradicionais para que tenham garantidos seus direitos à repartição dos benefícios;

Art. 5º – A coleta de amostras de componentes do patrimônio genético, de seus produtos derivados ou de informações relativas ao conhecimento tradicional associado em unidades de conservação do Estado depende de autorização do órgão estadual competente.

Parágrafo único – A pessoa natural ou jurídica autorizada a desenvolver trabalho de acesso a componente do patrimônio genético em Unidade de Conservação Estadual deve comunicar ao órgão estadual competente quaisquer informações referentes ao transporte do material coletado, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso ou manuseio inadequados desse material e pelos efeitos nocivos de sua atividade.

Art. 6º – Os infratores sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente – Gustavo Santana, relator – Osvaldo Lopes.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.571/2021

### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### Relatório

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, a proposição em epígrafe “autoriza a isenção, durante a pandemia de Covid-19, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – incidente sobre rações para cães e gatos”.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem então a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição sob análise busca isentar, durante a pandemia de Covid-19, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – as rações destinadas à alimentação de cães e gatos.

Em sua justificação, o autor alega que a atual situação de desemprego pode prejudicar a capacidade de tutores, organizações não governamentais – ONGs – e protetores independentes de prover o sustento de cães e gatos, o que poderia aumentar os índices de abandono desses animais.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposição atendeu aos requisitos de competência e de iniciativa e, ainda, que o seu conteúdo é meritório e necessário no atual contexto da pandemia. Assim, apresentou substitutivo para

adequar o texto à técnica legislativa e incorporar a matéria à Lei nº 23.632, de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Do ponto de vista do mérito, coadunamos com a opinião exarada pela comissão que nos precedeu, pois é sabido que a pandemia de Covid-19 afetou os cidadãos de diversas formas, inclusive com o aumento do desemprego e/ou com a perda de renda das famílias, o que refletiu, diretamente, no bem-estar animal. Isso porque, com uma menor disponibilidade financeira, tutores, ONGs e protetores independentes têm menos condições de dispender recursos para alimentar os cães e os gatos sob sua tutela ou que estejam em situação de rua.

Diante desse cenário, no dia 8/6/20, esta comissão realizou uma audiência pública para debater o aumento do abandono de animais durante a pandemia de Covid-19. Na oportunidade foi apontado que a estimativa era de um aumento de 40% de cães e gatos nas ruas do município de Belo Horizonte.

Assim, do ponto de vista da política de proteção aos animais, acreditamos que uma redução da carga tributária das rações de cães e gatos pode contribuir para o bem-estar animal e servir como apoio para tutores, ONGs e protetores independentes. Os eventuais impactos da proposição sobre as finanças estaduais serão oportunamente apreciados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.571/2021, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Gustavo Santana – Osvaldo Lopes.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.625/2021**

#### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

##### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe dispõe sobre a proibição de feitura de tatuagens e colocação de *piercings* em animais com fins estéticos, no âmbito do Estado, e dá outras providências.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem então a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição sob análise busca proibir que tutores façam tatuagens ou coloquem *piercings* em animais com fins estéticos, o que seria considerado crime de maus-tratos. Em sua justificativa, a autora ressalta que existe uma tirania dos animais humanos sobre os animais não-humanos, o que provoca neles dor e sofrimento. Com relação às tatuagens, aponta que, além da dor gerada na sua realização, o procedimento ainda pode causar reações alérgicas, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando de sua análise, entendeu que, por questão de técnica legislativa, seria mais adequado inserir a conduta de feitura de tatuagens e colocação de *piercings* em animais na Lei nº 22.231, de 2016, que “dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências”, visto que tal diploma já veda outras condutas lesivas aos

animais, não se justificando a edição de norma separada sobre essas duas situações. Por essa razão, apresentou o Substitutivo nº 1, para inserir inciso no art. 1º da referida norma, que elenca exemplos de atitudes que configuram maus-tratos contra os animais.

Assim como a comissão que nos precedeu, não vislumbramos a necessidade de edição de diploma legal que se ocupe exclusivamente da feitura de tatuagens e da colocação de *piercings* em animais. Isso porque a Lei nº 22.231, de 2016, já disciplina os maus-tratos contra animais no Estado, definidos como quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal (art. 1º) e prevê punições para quem infringir as determinações legais (art. 2º).

Reconhecemos a importância de se coíberem tais práticas, motivo pelo qual concordamos com o posicionamento da Comissão de Constituição e Justiça de incluir, no rol de condutas que configuram maus-tratos contra os animais do art. 1º da supracitada lei, o caso específico da feitura de tatuagens e da colocação de *piercings* em animais.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.625/2021, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Gustavo Santana.



## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 20/10/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Bosco (3) em que notifica o falecimento de José Ribeiro Chaves Filho, ocorrido em 4/10/2021, em Araxá. (– Ciente. Oficiem-se.)



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/10/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Danilo César Oliveira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta.

### AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em 18/10/2021, a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decidiu pelo indeferimento do pedido de reconsideração interposto pela empresa Universo Elétrico Ltda., CNPJ nº 02.697.297/0001-11, no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 13.321/2021, restando mantida a decisão proferida pelo presidente e pelo 1º-secretário em 13/9/2021.



## ERRATAS

### PROJETO DE LEI Nº 3.220/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/10/2021, na pág. 23, no despacho, onde se lê:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”, leia-se:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”.

#### **REQUERIMENTO Nº 9.504/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/10/2021, na pág. 55, acrescente-se, após o resumo, o seguinte despacho:

“(– À Mesa da Assembleia.)”.